



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020

NÚMERO 21.256

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado

LEI Nº 17.933, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	02
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil.....	
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito	03
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	04
Desenvolvimento Econômico Sustentável.....	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social.....	
Educação	05
Fazenda	06
Infraestrutura e Mobilidade	07
Saúde.....	07
Segurança Pública.....	
Polícia Civil	08
Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar	
Instituto Geral de Perícia	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	10
Fundações Estaduais	10
Economias Mistas	10
Repartições Federais	
Concursos	11
Licitações	11
Contratos e Aditivos	13
Prefeituras Municipais	15
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	20

Veda o corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás, até 31 de dezembro de 2020, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências, ante a emergência sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado o corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás, até 31 de dezembro de 2020, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a contar da data da publicação do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020.

Art. 2º As empresas distribuidoras de energia elétrica, água, esgoto e gás deverão postergar os débitos tarifários de todos os consumidores do Estado de Santa Catarina, referentes aos meses de março e abril de 2020.

Parágrafo único. Os débitos tarifários postergados serão cobrados dos consumidores a partir da conta de maio de 2020 em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas sem juros, encargos ou multas.

Art. 3º (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Lucas Esmeraldino
Paulo Eli

MENSAGEM Nº 426

EXCELENÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar o art. 3º do autógrafo do Projeto de Lei nº 051/2020, que "Veda o corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás, até 31 de dezembro de 2020, no âmbito do Estado de Santa

Catarina, e estabelece outras providências, ante a emergência sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer nº 171/20, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no Parecer nº 186/2020, da Consultoria Jurídica, e na Informação GETRI nº 82/20, da Diretoria de Administração Tributária, ambas da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

Estabelece o dispositivo vetado:

Art. 3º

"Art. 3º As empresas distribuidoras de energia elétrica e gás poderão postergar o recolhimento do ICMS, durante 12 (doze) meses sucessivos, no montante correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de maio de 2020.

Parágrafo único. O montante do imposto postergado poderá ser recolhido em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais e sucessivas, após o término do prazo de postergação."

Razões do voto

O art. 3º do PL nº 051/2020, ao pretender autorizar as empresas distribuidoras a postergarem o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), está eivado de inconstitucionalidade material ao pretender permitir que empresas distribuidoras de energia elétrica e gás posterguem o recolhimento do ICMS, tendo em vista que o benefício fiscal não foi previamente autorizado por deliberação dos Estados e do Distrito Federal e que tal benefício interfere diretamente no cálculo do valor devido aos Municípios a título de participação na arrecadação do referido tributo (art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g"; e art. 158, inciso IV, ambos da Constituição da República). Ademais, o referido dispositivo apresenta contrariedade ao interesse público, uma vez que tal medida acarretará grande impacto financeiro aos cofres públicos, inviabilizando o fluxo de caixa das distribuidoras e a arrecadação estatal. Nesse sentido, a PGE recomendou vetá-lo, manifestando-se nos seguintes termos:

Em relação ao art. 3º, faz-se mister reconhecer que sobre ele não recai vício de iniciativa, tendo em vista a matéria tratada (direito tributário) não é vinculada à competência privativa do Chefe do Poder Executivo – art. 50, § 2º, da Constituição Estadual.

Por outro lado, ao postergar o recolhimento do ICMS, durante 12 (doze) meses sucessivos, no montante correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de maio de 2020, a proposta impacta diretamente o cálculo do valor devido aos Municípios a título de participação na arrecadação do referido tributo, violando o art. 158, IV, da Constituição Federal, e art. 133, II, "a", e § 1º, da Constituição Estadual [...]. Nesse diapasão, já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

"DIREITO TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ICMS. PROGRAMA ESTADUAL DE BENEFÍCIO FISCAL. RECOLHIMENTO ADIADO. DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA. PARCELA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS. POSTERGAÇÃO DO REPASSE. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. Nos termos da jurisprudência da Corte, o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar à condição prevista em programa de benefício fiscal de âmbito estadual. 2. Agravo regimental a que se nega provimento." (RE 861964 AgR, Relator(a):

Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 07/06/2016, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-171 DIVULG 15-08-2016 PUBLIC 16-08-2016

Logo, o art. 3º também padece de vício de inconstitucionalidade, por afronta ao art. 158, IV, da Constituição Federal, e art. 133, II, "a", e § 1º, da Constituição Estadual.

[...] eventual postergação do pagamento do ICMS pode agravar ainda mais tanto as finanças do Estado quanto dos Municípios, já diretamente afetados com a queda na arrecadação, e, por conseguinte, prejudicar, por insuficiência de recursos, a realização das ações e serviços em favor da população necessários ao enfrentamento da pandemia.

Por sua vez, a SEF, por intermédio de sua Consultoria Jurídica e da Diretoria de Administração Tributária, também recomendou vetar o art. 3º do PL em questão, conforme os seguintes fundamentos:

A referida Diretoria elaborou Parecer do Grupo Especialista de Energia Elétrica - GESENE e também a Informação GETRI nº 82/20, dos quais se extrai:

[...] O setor de energia elétrica contribui com 15% (quinze por cento) da arrecadação total do Estado de Santa Catarina e tal medida acarretará grande impacto financeiro aos cofres públicos, inviabilizando o fluxo de caixa das distribuidoras e a arrecadação estatal.

[...] Complemente-se, por fim, que a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio financeiro da União, Estados e Municípios.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. Ou seja, o Estado deverá explorar adequadamente a sua base tributária e, dessa forma, ter capacidade de estimar qual a sua receita, visando ao não comprometimento das metas de resultados fiscais previamente estabelecidas."

Com base na manifestação da área técnica, existe o alerta de que o referido PL acarretará um grande impacto financeiro nos cofres públicos, em razão de que 15% (quinze por cento) da arrecadação do ICMS do Estado vem do setor de energia elétrica.

A GETRI salientou também que o Convênio ICMS nº 190/2017, cuja Cláusula primeira, § 4º, VIII e XIV, considera como benefício fiscal a diliação do prazo para pagamento do imposto em prazo superior ao estabelecido no Convênio ICMS 38/88 e a moratória. Dessa forma a diliação de prazo para pagamento de tributo sem a elaboração de Convênio seria medida ilegal. Assim, a conclusão da área técnica é desfavorável ao Projeto de Lei "por ser contrário ao interesse público, violar princípios constitucionais, não atender a necessidade de Convênio para benefícios referentes ao ICMS e a Lei de Responsabilidade Fiscal".

Diante do exposto, com base na manifestação da DIAT/SEF, consideramos que o [art. 3º do] PL 51/2020 não atende o interesse público, de modo que se sugere o envio dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL da Casa Civil para adoção das providências cabíveis.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 666208

LEI Nº 17.934, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 15-A à Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. O professor admitido em caráter temporário não poderá ser dispensado no período de vigência do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se ao professor com contrato vigente em 20 de março de 2020.

§ 2º Ficam ressalvadas do disposto neste artigo as hipóteses de dispensa pelos motivos previstos nos incisos I e V do art. 15 desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Jorge Eduardo Tasca
Natalino Uggioni

Cod. Mat.: 666209

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 576, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2020AP000036

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Físicas

U.O.	Subação Produto / Unidade Medida	2020-2023	Alteração	Atualizada
48091 011328	Convênio realizado / unidade	800,0	600,0	1.400,0
48091 011435	Paciente atendido / unidade	1.260,0	10.740,0	12.000,0

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 1331/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível I, declarada no Município de Presidente Castello Branco, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 4.465, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data da edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

Cod. Mat.: 666355

DECRETO Nº 577, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 3505/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 666356



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

48091 011437 Paciente atendido / unidade	1.410.000,0	2.190.000,0	3.600.000,0
48091 011478 Solicitação atendida / unidade	52.000,0	803.000,0	855.000,0
48091 013266 Paciente atendido / unidade	200.000,0	300.000,0	500.000,0
16084 013133 Instituição apoiada / unidade	1,0	1,0	2,0
Cod. Mat.: 666357			

Art. 2º Os recursos incorporados nos termos do art. 1º deste Decreto serão convertidos em Recursos do Tesouro e utilizados para a abertura de crédito suplementar, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro.

§ 1º Os recursos contidos no Anexo I deste Decreto serão convertidos em Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores, fonte 0.3.09 - Superávit Financeiro - Recursos Convertidos - Receitas Primárias.

§ 2º Os recursos contidos no Anexo II deste Decreto serão convertidos em Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores, fonte 0.3.97 - Superávit Financeiro - Recursos Convertidos - Receitas Não Primárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 666359

DECRETO Nº 578, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Determina a incorporação imediata dos recursos do superávit financeiro referentes ao exercício de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 135 da Lei Complementar

nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 3429/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada ao Tesouro do Estado a realização da imediata incorporação dos recursos do superávit financeiro das autarquias, das fundações e dos fundos especiais, relativos ao exercício de 2019, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

ANEXO I

Superávit Financeiro do Exercício de 2019 Para Conversão em Superávit do Tesouro na Fonte 0.309 De acordo com o que determina o § 3º do art. 135 da LC nº 741/2019

CÓDIGO	NOME UNIDADE GESTORA / FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO FONTE	VALORES
160084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil Recursos de Serviços - Outras Fontes	0.6.40 000000	259.240,05 259.240,05
270023	Jucesc Recursos de Serviços - Outras Fontes	0.6.40 000000	846.063,80 846.063,80
270029	Aresc Tx. Fisc. Serv. P. de San. Bás. Reg. Gás e TFT Recursos de Outras Fontes - Atos do Deter	0.6.19 000021 0.6.19 000022	244.328,14 125.006,43 119.321,71
270091	Fundo de Proteção ao Meio Ambiente Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.69 000000	614.402,27 614.402,27
270092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos Recursos de Serviços - Outras Fontes	0.6.40 000000	127.767,00 127.767,00
270095	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas Outras Taxas - Outras Fontes	0.6.19 000019	1.504.817,58 1.504.817,58
410009	Fundação Catarinense de Cultura Recursos de Serviços - Outras Fontes Recursos Patrimoniais Primários - Outras Fontes Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.40 000000 0.6.60 000000 0.6.69 000000	232.866,52 103.924,42 126.879,80 2.062,30
410011	Agencia de Desenvolvimento do Turismo de SC Recursos Patrimoniais Primários - Outras Fontes Receitas Diversas - SEITEC - Outras Fontes Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.60 000000 0.6.62 000000 0.6.69 000000	113.498,88 33.990,74 36.727,30 42.780,84
440091	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.69 000000	24.313,94 24.313,94
440094	Fundo Estadual de Sanidade Animal Rec. Outras Fontes - Tx Fisc. de Vigil. Sanit. Animal Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.19 000023 0.6.69 000000	1.058.837,35 897.525,50 161.311,85

450021	Fundação Catarinense de Educação Especial Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.69 000000	64.743,12 64.743,12
470091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais Recursos de Serviços - Outras Fontes Recursos Patrimoniais Primários - Outras Fontes Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.40 000000 0.6.60 000000 0.6.69 000000	1.570.111,13 545.585,78 2.934,37 1.021.590,98
470093	Fundo Patrimonial Recursos Patrimoniais Primários - Outras Fontes Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.60 000000 0.6.69 000000	16.213,44 16.029,71 183,73
520093	Fundo do Pró-Emprego Receitas Diversas - Pró emprego	0.6.63 000000	1.740,19 1.740,19
520099	SEF - Tesouro do Estado Outras Transferências - Demais receitas Recursos Minerais Fundo Especial do Petróleo	0.3.29 000015 0.3.29 000028 0.3.29 000029	2.853.478,76 12.132,27 796.808,02 2.044.538,47
TOTAL			9.532.422,17

Cod. Mat.: 666360

ANEXO II

Superávit Financeiro do Exercício de 2019 Para Conversão em Superávit do Tesouro na Fonte 0.397 De acordo com o que determina o § 3º do art. 135 da LC nº 741/2019

CÓDIGO	NOME UNIDADE GESTORA / FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO FONTE	VALORES
440091	Fundo de Terras Não Primárias - Outras Fontes	0.699 000000	355.092,91 355.092,91
470093	Fundo Patrimonial Receitas de alienação de Bens - Outras Fontes	0.698 000000	31.650,00 31.650,00
520099	SEF - Tesouro do Estado Receitas de alienação de Bens - Receitas do Tesouro Outra Receitas não Primárias - Receitas do Tesouro	0.398 000000 0.399 000000	52.069,64 44.474,37 7.595,27
TOTAL			438.812,55

Cod. Mat.: 666361

Gabinete do Governador

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTEIRA N.º 0464 /DETRAN/ASJUR/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/SC, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina e Circunscrições Regionais de Trânsito possuem grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina e em todas as Circunscrições Regionais do Estado; CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde dispõe sobre a admissão do trabalho presencial exclusivamente nos casos em que a atividade não puder ser prestada de forma remota e cuja execução não puder ser postergada, sob pena de prejuízo ao serviço;

CONSIDERANDO o teor do artigo 31 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde autoriza aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas de sua competência, observadas as informações da SES a respeito da progressão da contaminação da COVID-19.

CONSIDERANDO o inteiro teor da portaria nº 238, de 08 de abril de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, onde autoriza o retorno das atividades das entidades credenciadas pelo DETRAN/SC;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada de todos os serviços internos nas dependências do DETRAN/SC, bem como nas respectivas CIRETRAN e CITRAN, nos casos em que as atividades não puderem ser prestadas de forma remota e cujas execuções não puderem ser postergadas, sob pena de prejuízo ao serviço.

Parágrafo Primeiro. Permanece autorizado o regime de trabalho remoto, nos casos em que couber, observados os termos da Medida Provisória nº 227 de 02 de abril de 2020,

Decreto Estadual nº 547 de 02 de abril de 2020, ambos regulamentados pela Portaria nº 444/DETRAN/ASJUR/2020. Parágrafo Segundo. Na execução dos serviços internos deverão ser observadas as normativas de segurança determinadas pela Secretaria da Saúde – SES, em especial e no que couber, o artigo 3º da Portaria 238 de 08 de abril de 2020 ou outra norma específica que lhe suceder.

Art. 2º Autorizar o atendimento presencial das entidades credenciadas no âmbito da sede do DETRAN/SC, CIRETRAN e CITRAN, observando-se as seguintes condições:

a) Atendimento mediante prévio agendamento, solicitado via correspondência eletrônica à respectiva CIRETRAN/CITRAN, devendo ser consignado no campo “assunto” do correio eletrônico utilizado os seguintes termos: “Solicitação de atendimento

presencial";
 b)Recebimento e entregas de processos/documentos/solicitações para todos os credenciados em horários distintos, conforme agendamento que deverá ser coordenado pela Autoridade de Trânsito de cada unidade.
 c) Atendimento individualizado, seguindo as normativas de segurança determinadas pela Secretaria da Saúde – SES, em especial e no que couber, o artigo 3º da Portaria 238 de 08 de abril de 2020 ou outra norma específica que lhe suceder;
 d)Visando minimizar o fluxo de pessoas nas CIRETRAN/CITRAN, as associações das entidades credenciadas poderão nomear representante em cada circunscrição de trânsito, o qual solicitará o agendamento e efetuará a retirada dos documentos em nome dos associados;
 e)As entidades credenciadas e associadas à respectiva representação de classe, poderão optar pelo agendamento individual;
 f) Para as entidades credenciadas não associadas, as entregas de processos/documentos/solicitações, serão realizados mediante agendamento individual;
 g) Recebidos os processos/documentos/solicitações as CIRETRAN/CITRAN deverão dar andamento de forma célere;
Parágrafo Único. Em relação à alínea "d" do caput deste artigo, os Presidentes das associações, mediante ofício dirigido às Autoridades de Trânsito das respectivas circunscrições de trânsito, apontarão o nome completo, CPF, RG, endereço, correio eletrônico e cópia de documento com foto de seus representantes.
Art. 3º Autorizar a partir do dia 04 de maio de 2020, a retomada do atendimento presencial ao público em geral, o qual será realizado exclusivamente por meio de agendamento, através do aplicativo DETRAN DIGITAL SC, disponível gratuitamente para IOS e Android.

Parágrafo Primeiro. Os agendamentos poderão ser realizados diretamente pelo próprio interessado através do aplicativo DETRAN DIGITAL SC, bem como por meio dos Despachantes e dos Centro de Formação de Condutores.

Parágrafo Segundo. No que se refere ao atendimento presencial ao público em geral, as dependências do DETRAN/SC, CIRETRAN e CITRAN, bem como os critérios para agendamento, seguirão as normativas de segurança determinadas pela Secretaria da Saúde – SES, em especial e no que couber, o artigo 3º da Portaria 238 de 08 de abril de 2020 ou outra norma específica que lhe suceder.

Art. 4º O prazo para que o processo de habilitação do candidato permaneça ativo no DETRAN/SC, previsto no art. 2º, §3º, da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, permanece ampliado para 18 (dezito) meses, inclusive para os processos administrativos em trâmite, na forma da Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

Art. 5º Os prazos para apresentação de defesa de autuação, recursos de multa, defesa processual, identificação do condutor infrator, recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, permanecem interrompidos, na forma da Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

Art. 6º Para fins de fiscalização e seguindo as diretrizes da Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020, permanecem interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos:

I - para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19.02.2020, previsto no art. 123, § 1º, do CTB;
 II - relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;

III - para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19.02.2020, previsto no art. 162, inciso V, do CTB.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o inciso III também aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD).

Art.7º Manter a suspensão da realização de leilões por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. As demais modalidades licitatórias seguem com seus prazos mantidos, uma vez que estas ocorrem exclusivamente em formato eletrônico.

Art. 8º O documento eletrônico de licenciamento (CRLV-e) será fornecido pelo Detran Digital.

Parágrafo Primeiro. O CRLV-e (licenciamento eletrônico), contendo QRCode, poderá ser impresso pelo proprietário do

veículo ou por Despachante de sua escolha, em folha de papel (por exemplo, folha A4) por meio de qualquer equipamento de impressão.

Parágrafo Segundo. O documento (CRLV-e) seja na forma eletrônica ou impressa, poderá ser emitido pelas respectivas CIRETRAN/CITRAN, na forma do artigo 3º.

Parágrafo Terceiro. Visando a redução da demanda presencial nas CIRETRAN/CITRAN, compete às Autoridades de Trânsito locais a divulgação do serviço a que se refere este artigo, através das mídias sociais das respectivas circunscrições e de outros meios de comunicação que entenderem pertinentes. **Art. 9º** Os

prazos de validade dos documentos a que se refere o art. 10º da Portaria 441/DETRAN/ASJUR/2020, retomarão sua contagem a partir do dia 04 de maio de 2020.

Art. 10º Fica ratificado o período de suspensão das atividades a que se referiu o art. 1º da Portaria 441/DETRAN/ASJUR/2020, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2020.

Art. 11 Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos administrativos que tramitam no DETRAN/SC, ressalvando-se o disposto no art. 5º da presente Portaria.

Parágrafo único. Ficam excetuados da suspensão de que trata o caput deste artigo os prazos recursais dos processos de licitação.

Art. 12 Fica estabelecida a limitação de entrada de alunos nas salas de aulas teóricas no quantitativo de 5 (cinco) alunos por turma, mantendo-se o distanciamento mínimo de raio entre as pessoas de 2 m (dois metros).

Parágrafo primeiro: Deverá ser previsto um intervalo mínimo de 30 minutos entre cada turma para que seja providenciado a limpeza de todo o ambiente com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, mesas, corrimãos, cadeiras e interruptores; **Parágrafo Segundo.** Todos os alunos e instrutores deverão estar utilizando máscara durante a aulas, bem como seguir as medidas de segurança constantes na Portaria SES nº 238 de 08 de abril de 2020 ou outra norma específica que lhe suceder. **Art. 13** A fiscalização sobre as medidas de segurança disciplinadas pela SES ficará a cargo das Autoridades de Trânsito, no âmbito de suas circunscrições.

Art. 14 Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 441/DETRAN/ASJUR/2020.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRO-SE.**

Florianópolis, em 24 de abril de 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
Diretora do DETRAN-SC

Cod. Mat.: 666446

PORTARIA N.º 0459/DETRAN/ASJUR/2020, de 24/04/2020
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida no processo nº 5009835-48.2019.8.24.0023;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como despachante de trânsito MARISTELA SALETE SARTORI SOLIGO, CPF nº 636.959.959-04, para exercer suas atividades no Município de NOVA ERECHIM/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.**

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 666117

PORTARIA N.º 0460/DETRAN/ASJUR/2020, de 24/04/2020
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Sra. Maristela Salete Sartori Soligo, solicitando o descredenciamento para o DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR o despachante ALCIDES SOLIGO, Credencial nº 219, do município de NOVA ERECHIM/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.**

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 666136

PORTARIA N.º 0461/DETRAN/ASJUR/2020
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/SC, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina e Circunscrições Regionais de Trânsito possuem grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina e em todas as Circunscrições Regionais do Estado; **CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense; **CONSIDERANDO** o teor da Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até disposição normativa em contrário, o período de suspensão previsto no art. 1º da Portaria 441/DETRAN/ASJUR/2020, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos

do art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos administrativos que tramitam no DETRAN/SC, ressalvando-se o disposto no art. 3º da Portaria 441/DETRAN/ASJUR/2020.

Parágrafo único. Ficam excetuados da suspensão de que trata o caput deste artigo os prazos recursais dos processos de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRO-SE.

Florianópolis, em 24 de abril de 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
Diretora do DETRAN-SC

Cod. Mat.: 666143

PORTARIA N.º 0462/DETRAN/ASJUR/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/SC, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da Medida Provisória nº 227, de 02 de abril de 2020, em especial o art. 2º, inciso I, que durante o estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto Legislativo nº 18332, de 20 de março de 2020, autoriza a adoção do regime de trabalho remoto no âmbito da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo; **CONSIDERANDO** o teor do Decreto 547, de 02 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 525, de 2020, a fim de dispor sobre o regime de trabalho remoto para os agentes públicos que atuam nos serviços considerados não essenciais, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, em especial no que dispõe o caput do artigo 11;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 4/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração (SEA) e que estabelece os procedimentos administrativos para a operacionalização do trabalho remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos setores do DETRAN/SC a todos os procedimentos e inteiro teor da Portaria 444/DETRAN/ASJUR/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 13 da portaria 444/DETRAN/ASJUR/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Os gerentes, coordenadores e assessores que adotaram o trabalho remoto nos termos da Instrução Normativa 04/2020 entre 18 de março até 20 de abril de 2020, deverão formalizar declaração ao setor de gestão de pessoas sobre quais os servidores sob suas responsabilidades o realizaram em referido período.

Parágrafo Único. A partir do dia 20 de abril de 2020 todos os setores da sede do DETRAN/SC deverão observar as exigências da presente portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRO-SE.

Florianópolis, em 23 de abril de 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
Diretora do DETRAN-SC

Cod. Mat.: 666145

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Econômico Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA CERH/SEMA N.º 039/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece, *ad referendum*, procedimentos excepcionais para solicitação de Autorização Prévia para Perfuração de Poço, **exclusivamente para os usos prioritários, desse dentacão humana e animal**, em Santa Catarina, no período de escassez hídrica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, c/c o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, e de acordo com a Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, c/c o art. 7º, VIII do Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991, e o que consta no Processo DSUST 2160/2020, Considerando o disposto nas Resoluções CERH nº 02 e 03, ambas de 14 de agosto de 2014, que estabelecem a necessidade de obtenção de autorização prévia para perfuração de poços no Estado de Santa Catarina; Considerando que o cadastro de usuário de recursos hídricos é obrigatório e serve como fonte de dados para requerimento de outorga adotado para as bacias hidrográficas do Estado de Santa Catarina; Considerando que nos últimos meses houve a redução do volume de chuvas em relação aos valores médios esperados para o período, ocasionando rebaixamento nos níveis dos cursos de água superficial, afetando a disponibilidade hídrica, atingindo severamente o consumo humano

e dessedentação animal; Considerando que as previsões meteorológicas para os próximos 15 dias, assim como as previsões climáticas, apresentam tendência de continuidade de volumes de chuva abaixo da média neste e no próximo mês; Considerando que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) e a Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), vêm acompanhando os dados do monitoramento hidrológico dos rios de domínio estadual, o qual tem apontado a situação de escassez dos recursos hídricos, e que tal situação hídrica vem ocasionando indisponibilidade de água para o abastecimento humano e para a dessedentação de animais em todas as regiões hidrográficas do estado; e considerando que o consumo humano e a dessedentação de animais são usos prioritários e que nos períodos de estiagem podem ser estabelecidas regras e critérios temporários para a garantia da disponibilidade de água para estes usos, **RESOLVEM:** Art. 1º Estabelecer procedimentos excepcionais para as solicitações de Autorização Prévia para Perfuração de Poço durante o período de escassez hídrica. Art. 2º Enquanto durar o período de escassez hídrica no estado de Santa Catarina, as solicitações de Autorização Prévia para Perfuração de Poço destinadas às finalidades de Consumo Humano, Abastecimento Público ou Dessedentação/Criação animal deverão seguir os seguintes procedimentos simplificados: I – Envio do Requerimento Padrão de Outorga e do Extrato da Declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH), no ato da solicitação; e II – Envio, no prazo de 3 (três) meses, a contar, do envio do Requerimento de que trata o inciso I deste artigo, dos demais documentos exigidos no §1º, art. 1º da Resolução CERH nº 03/2014. Parágrafo único. As solicitações para autorizações já protocoladas perante a SDE, até a data da publicação desta Resolução Conjunta, terão o mesmo prazo para complementação da documentação, conforme previsto no inciso II, desde que atendidos os requisitos deste artigo. Art. 3º Permanecem válidas todas as demais normas e procedimentos definidos nas Resoluções CERH nº 02 e 03, de 2014, inclusive para o protocolo de solicitação de autorizações de perfuração para as demais atividades. Art. 4º A SDE pode revogar a qualquer tempo a autorização prévia e solicitar tamponamento do poço caso identifique qualquer situação de desconformidade com a legislação, ou no caso de não atendimento aos procedimentos constantes no Art. 2º desta Resolução Conjunta. Art. 5º Com base nos dados de monitoramento hidrológico a SDE e/ou a SEMA irão indicar sobre a finalização do período de escassez hídrica, ensejando a revogação desta Resolução Conjunta. Art. 6º As informações sobre a captação são de exclusiva responsabilidade do usuário, sendo possível de fiscalização, a qualquer momento, por parte do órgão gestor de recursos hídricos. Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 23 de abril de 2020. Florianópolis, 22 de abril de 2020. **LUCAS ESMERALDINO** - Secretário de Estado Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA** - Secretário Executivo do Meio Ambiente Cod. Mat.: 666071

Educação

PORATARIA P/876 de 15/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR19 4752/2020, a admissão em caráter temporário de JULIANE ZEFERINO DA SILVA GOULART, matrícula 613.374-6-02, efetuada pela Portaria P/615 de 08/03/2020.

PORATARIA P/906 de 20/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR06 4336/2019, a Portaria P/ 678/2020, publicada no DOE nº 21.222 de 16/03/2020, que Considerou Prorrogada a Portaria P/ 18983 de 13/12/1994, Admissão em Caráter Temporário, Edite Lourdes Siebeneichler, matrícula nº 293.503-1-01, município de Ipumirim, na parte referente ao período, que deverá ser de 01/01/1995 a 07/04/1995, na licença de gestação.

PORATARIA P/907 de 20/04/2020

FAZER CESSAR conforme processo ADR01 2064/2020, o afastamento efetuado através da Portaria nº 2816, de 18/12/2019, publicado no Diário Oficial nº 21.168, de 20/12/2019, da servidora JANETE PALÚ, matrícula nº 322.594-1-05, a partir de 01 de abril de 2020.

PORATARIA P/908 de 20/04/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SED EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, SEBRAE/SC. OBJETO: O licenciamento de uso para a implantação da Metodologia do curso Despertar, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, num grupo de escola(s) que atendam ao Ensino Médio, num total de 1.000 alunos, com a Finalidade de difusão e fomento da cultura

empreendedora nas instituições de ensino formal. VIGÊNCIA E PRAZO: A contar da data de sua publicação, a cargo da SED, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e encerrar-se-á em 31/12/2020, sendo renovado automaticamente pelo mesmo período, exceto se uma das partes manifestar, por escrito, o contrário. DATA: Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni, pela Secretaria de Estado da Educação e Carlos Henrique Ramos Fonseca, pelo SEBRAE/SC.

PORATARIA P/909 de 22/04/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR12 1249/2020, os efeitos da Portaria P/ 318/2017, publicada no Diário Oficial de 09/03/2017, que concedeu licença sem remuneração a JAIRO ROBERTO CONSTANTINO, matrícula 0250.425-1-02, no período de 29/02/2020 a 27/02/2023, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012(permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015

PORATARIA P/910 de 22/04/2020

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo SED 1225/2020 a Jackson Gil Ávila matrícula nº 0278 149 -2 06 Professor, nível 03/ Alotada na EEB Altamiro Guimarães município de Antônio Carlos com 10(dez)horas semanais, a partir de 03/02/2020, para assumir outro cargo público.

PORATARIA P/ 911 de 22/04/2020

EXCLUIR, conforme Processo ADR04 1946/2020, SCHEILA BEATRIZ VELOSO DA CUNHA, Matrícula nº 0372924-9-01, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Nível MAG-04-F, com 40 (quarenta) horas semanais, da Portaria P/553, de 02/03/2020, que a designou para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, na EEF. Linha Campinas, código 760000535460, município de Chapecó.

PORATARIA P/912 de 22/04/2020

DESIGNAR, de acordo com os Artigos 30 e 31, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015,conforme Processo ADR04 1946/2020, SCHEILA BEATRIZ VELOSO DA CUNHA, Matrícula nº 0372924-9-01, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Nível MAG-04-F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, na EEF ¿Linha Campinas¿, código 760000535460, município de Chapecó, no período de 02/03/2020 a 30/06/2020.

PORATARIA P/917 de 23/04/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR09 5057/2019, os efeitos da Portaria P/ 0480 de 14/02/2018, publicada no Diário Oficial de 16/02/2018, que concedeu licença sem remuneração a GENECY GUSATTO MATANA, matrícula 0194.773-7-04 , no período de 01/02/2020 a 30/01/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012(permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORATARIA P/918 de 23/04/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR09 5172/2019, os efeitos da Portaria P/ 0312/2017,publicada no Diário Oficial de 09/03/2017, que concedeu licença sem remuneração a FABIANE CONSTANTINI, matrícula 0313.212-9-03, no período de 01/02/2020 a 30/01/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012 (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORATARIA P/919 de 23/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR11 666/2020, T a remoção de MARI APARECIDA LIMA, matrícula 962.174-1-01 efetuada pela Portaria P/152 de 24/01/2020, para regularizar situação funcional.

PORATARIA P/920 de 23/04/2020

DESIGNAR, de acordo com o artigo 21, do Decreto 194 de 31 de julho de 2019, conforme processo ADR04 2943/2020, LENAIR GAZONI BRAGHINI, matrícula 0336.142-0-02, Assistente de Educação, com 40 horas semanais, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar tipo 5- 03 turnos, na EEB. Profª Lourdes Tonin, código 760000542830, município de Planalto Alegre, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, em face ao impedimento do titular Rosilei Hans, matrícula 0288.135-7-03, que se encontra em Licença Tratamento Saúde.

PORATARIA P/921 de 23/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 10114/2020, a admissão em

caráter temporário de LUCIANA DE FREITAS SILVEIRA, matrícula 971.555-0-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA de Florianópolis, código 779007000530, município de Florianópolis, efetuada pela Portaria P/1.608, de 19/08/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser 300.

PORATARIA P/922 de 23/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 10164/2020, a admissão em caráter temporário de ANA PAULA QUADROS, matrícula 660.799-3-05, conforme Processo SED 10.164/2020, efetuada pela Portaria P/615 de 08/03/2020.

PORATARIA P/925 de 23/04/2020

CONSIDERAR EXONERADA, conforme Processo SED 7593/2019, Suleima Makansi Nascimento, matrícula nº 162.427-0, do cargo de Professor, Nível MAG-07, Referencia A, nomeada por concurso através da Portaria P/ 6718 de 19/05/1986,

PORATARIA P/ 926 de 23/04/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo ADR12 5868/2019, para atuar em Caráter Temporário, Nilson Vanderlinde, matrícula nº 216.282-2-01, município de Rio do Sul, no período de 01/10/2003 a 30/11/2003, conforme ficha financeira.

PORATARIA P/ 927 DE 23/04/2020

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo ADR26 4874/2019, da Portaria P/9197 de 22/04/1982, de Admissão de Caráter Temporário, Maristela Cardoso de Souza, matrícula nº 164.774-1, município de Lages, a partir de 28/02/1986, conforme ficha financeira.

PORATARIA P/929 de 24/04/2020

Retificara, admissão em caráter temporário de CARLOS HENRIQUECORREA GIL matrícula 345.223-9-01, cargo de Professor, efetuada pela Portaria P/615, de 08-03-2020, na parte referente à Unidade Escolar que deverá ser CEJA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, código 762007043260, município de Balneário Camboriú.

PORATARIA P/930 de 24/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR17 3136/2020, a admissão em caráter temporário de CARLOS EDUARDO BRUGNAGO, matrícula 226.670-9-06, efetuada pela Portaria P/615 de 08/03/2020.

PORATARIA P/931 de 24/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR17 2388/2020, a admissão em caráter temporário de MARLENE MARIA DE AMORIM PEREIRA, matrícula 682.738-1-01, ocupante do cargo de Professor, efetuada pela Portaria P/615, de 08-03-2020, na parte referente à Unidade Escolar que deverá ser EEB. XV DE JUNHO, código 762000685430, município de Itajaí.

PORATARIA P/932 de 24/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR21 2099/2020, a admissão em caráter temporário de REJANI SANDRINI LOPES, matrícula 379.607-8-01, cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. Dolvina Leite de Medeiros, código 764000764730, município de Araranguá, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser 22/12/2020.

PORATARIA P/ 933 DE 24/04/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo ADR24 8439/2019, para atuar em Caráter Temporário, Jucelia Nass Veiga, matrícula nº. 283.783-8-01, Município de Major Vieira, no período de 24/08/1993 a 31/12/1993, conforme ficha financeira.

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 666101

PORATARIA N/923 de 23/04/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, Inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e Art. 14º da Lei Complementar 170, de 07/08/1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir na SED , Secretaria de Estado da Educação, o Núcleo de Educação Escolar Indígena.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEI, com suas funções consultiva, executiva e deliberativa, tem por objetivos básicos propor e executar ações com o objetivo de atender às orientações da Proposta Curricular de Santa Catarina, do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, das DCNs de Educação Escolar Indígena, da Resolução CEE/SC nº 68/2018, e da Res. CEE/SC nº

70/2019, que estabelece o Currículo Base de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, e da Política da Secretaria de Estado da Educação de Educação Escolar Indígena, que orienta para a organização e implantação do NEI na SED e nas Coordenações Regionais de Educação.

Art. 3º - Composição: o NEI será composto por representantes das escolas indígenas de Santa Catarina, organizações governamentais, Coordenações Regionais de Educação, Instituições de Educação Superior, dentre outros, dispostos e nominados da seguinte forma:

I: Secretaria de Estado da Educação:

1. Diretoria de Ensino;
 a) Gerência de Alimentação Escolar Titular: Osanilda da Silva Melo Nascimento / Suplente: Marli Elaine Figur Lichtblau;
 b) Gerência de Gestão e Supervisão Escolar, Titular: Rogerio Martins Miguel / Suplente: Rudnéia do Nascimento Limas;
 c) Gerência de Gestão da Educação Fundamental Titular: Isaac Ferreira / Suplente: Mauricéa Gazelle Burda
 d) Gerência de Educação do Ensino Médio e Profissional Titular: Marilse Cristina de Oliveira Freze / Suplente: Beatriz Fleck
 e) Gerência de Gestão de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais Titulares: Helena Alpini Rosa e Cesar Ciancan Dalla Rosa / Suplentes: Suzy de Castro Alves e Manoel Donizete Velho
 2. Diretoria de Administração e Finanças
 a) Gerência de Administração da Infraestrutura Escolar Titular: Mereanice Correia / Suplente: Rosa Maria Somavilla Dutra Hasckel
 3. Diretoria de Gestão de pessoas
 a) Gerência de Gestão de Pessoas
 Titular: Rossano Paulo Scandolara Junior / Suplente: Maria Cristina Pinho dos Reis
 4. Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais a) Gerência de Políticas Educacionais Titular: Maria Benedita da Silva Prim /

Suplente: Fabrícia Amorim
 5. Gabinete da Secretaria Adjunta – GABSA
 a) Assessoria de Articulação com os Municípios Titular: Osmar Matiola / Suplente: Ademir Amaral Ribeiro
 b) Consultoria Jurídica, Titular: Ana Catarina P. Duarte / Suplente: Patrícia Campos
 II: Coordenações Regionais de Educação:
 1. Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis Titular: Silvani de Souza / Suplente: Benicia Maria Ternus Representantes Indígenas: Titular: Davi Timóteo Martins / Suplente: José Benites Daniel Timóteo Martins / Suplente: Gennis Martins Timóteo Elizete Antunes / Suplente: Samuel de Souza,
 2. Coordenadoria Regional de Educação de Laguna Titular: Viviane Borges Goulart Costa / Suplente: Maysa S. Guedes Anastasiadis
 3. Coordenadoria Regional de Educação de Brusque Titular: Lilian Marchi / Suplente: Alicio Shiestel
 4. Coordenadoria Regional de Educação de Joinville Titular: Rodrigo Anderson S. Kolosque / Suplente: Nélida Alves Hoepers Representantes Indígenas: Titular: Leonardo Luiz Euzébio / Suplente: Sérgio Moreira
 5. Coordenadoria Regional de Educação de Ibirama Titular: Sandra Franzoi / Suplente: Rosimeire Jacinto Representantes Indígenas: Titular: Osias Tucum Paté / Suplente: Jair Ghoguin Crendo Copacam Tschucambang / Suplente: Josiane de Lima Tschucambang Keli R. Caxias Popó / Suplente: José Cuzgun Ndili Indiamara Doeíê Priprá / Gidiones Wheitscha Priprá
 6. Coordenadoria Regional de Educação de Seara, Titular: Jadimar Carlos Frigeri / Suplente: Alcione Cristina Simoni Trevisan Representante Indígena: Titular: Josias Loureiro de Mello / Suplente: Geziane dos Santos;
 7. Coordenadoria Regional de Educação de Xanxerê, Titular: Volmir

Antonio Lange / Suplente: Cleusa Brusamarello Representante Indígena: Titular: Altair Alves de Oliveira / Suplente: Jeciane Alves de Oliveira, Titular: Marcio Pinheiro / Suplente: Ademir Antonio Narziso;
 8. Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó, Titular: Adalice Nardi Rebellato / Suplente: Jussani Derussi, Representante Indígena: Titular: Vanisse Domingos / Suplente: Celestiel Kri da Silva
 III: Conselho Estadual de Educação - CEE/SC
 Titular: Felipe Felisbino, Suplente: Helen Chade Pereira Fernandes
 IV: Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 V: Ministério Público Federal de Santa Catarina, MPF/SC
 VI: Conselho estadual dos Povos Indígenas - CEPIN;
 VII: Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI;
 VIII: Conselho Indigenista Missionário - CIMI
 IX: Conselho de Missão entre Povos Indígenas - COMIN;
 X: Programa Ação Saberes Indígenas na Escola - ASIE
 XI: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
 XII: Universidade Regional de Blumenau - FURB;
 XIII: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI;
 XVI: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNO CHAPECÓ;
 Art. 4º - O NEI funcionará conforme Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros.
 Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº N/2385, DOE nº 20.390, de 23/09/2016.
 Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NATALINO UGGIONI
 Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 666293

PORTRARIA P/934 - 24/04/2020

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Ascensão Funcional nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Situação Atual	Situação Nova
0360800-0-03	ANDREZA ALVES GIL DUARTE	PROFESSOR	03/03/2020	04/A	05/A
0357331-1-03	ANNE CAROLINE PEIXER ABREU NEVES	PROFESSOR	06/03/2020	04/C	05/A
0674527-0-02	GEISON JOAO EUZEBIO	PROFESSOR	27/02/2020	03/B	05/A
0674083-9-01	GIULIA CECHINEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	06/03/2020	03/B	04/A
0661573-2-02	JOSEMAR DE SIQUEIRA VARGAS	PROFESSOR	16/03/2020	04/A	05/A
0664018-4-03	RILDSON ALVES DOS SANTOS GRUNOW	PROFESSOR	06/03/2020	04/A	05/A
0397736-6-03	SANDY MAKLEINE PEREIRA	PROFESSOR	04/03/2020	03/A	04/A
0674871-6-01	TATIANA CZORNABAY MANICA	PROFESSOR	13/02/2020	04/A	05/A
0674871-6-01	TATIANA CZORNABAY MANICA	PROFESSOR	12/02/2020	03/A	04/A
0674871-6-01	TATIANA CZORNABAY MANICA	PROFESSOR	14/02/2020	05/A	06/A

NATALINO UGGIONI
 Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 666113

Fazenda

PORTRARIA N° 103/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0288, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3603/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 6.105.777,47 (seis milhões, cento e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020					
Ato Normativo	2020AN000288				
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
U. O.	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014685	33.40.41	0.6.69	18.182.0730	33.243,47	
Subtotal				33.243,47	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011562	33.90.32	0.3.20	12.368.0610	902.700,00	
011562	33.90.30	0.3.20	12.368.0610	5.097.300,00	
Subtotal				6.000.000,00	
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011043	33.90.30	0.2.19	14.421.0750	72.534,00	
Subtotal				72.534,00	
Total				6.105.777,47	

Cod. Mat.: 666202

Anexo II Ano Base: 2020					
Ato Normativo	2020AN000288				
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
U. O.	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014686	33.90.92	0.6.69	06.182.0730	33.243,47	
Subtotal				33.243,47	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
010206	33.90.39	0.3.20	12.368.0610	6.000.000,00	
Subtotal				6.000.000,00	

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011043	33.90.30	0.2.19	14.421.0750	72.534,00
Subtotal				72.534,00
Total				6.105.777,47

Cod. Mat.: 666072

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA N° 113/2020/SEF – 23/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR os servidores **Lilly Andri da Silva**, matrícula nº 967.247-8 e **Alexandre Boleslau Wisintainer**, matrícula nº 232.807-0, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Recebimento do fornecimento e instalação de carpete para o Gabinete do Secretaria de Estado da Fazenda, Bloco I do Centro Administrativo de Governo - Contrato nº 009/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 0004/2020, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a empresa Elfort Importação e Distribuição de Produtos EIRELI ME, autorizado por meio do Processo SEF 2223/2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Infraestrutura e Mobilidade

POR T A R I A N.º 254 de 24/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 224/2019, Processo SED 014233/2019, Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia para elaboração e execução de empresa de engenharia para execução de Sondagem Geotécnica nas unidades escolares da Região 14 Lote 01, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 666203

POR T A R I A N.º 255 de 24/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7** e o Gerente de Fiscalização de Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula n.º **0687.803-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 224/2019, Processo SED 014233/2019, Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia para elaboração e execução de empresa de engenharia para execução de Sondagem Geotécnica nas unidades escolares da Região 14 Lote 2, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 666204

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2019TR01324 (Processo: SCC5041/2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ANTONIO CARLOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.10.2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Geraldo Pauli, pelo Município.

Cod. Mat.: 665996

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE ACORDO DE COOPERAÇÃO

AC. 005/2020 - Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Município de Quilombo (SC). **Objeto:** Autorização para que o Município de Quilombo se responsabilize pela execução de serviços de manutenção e cascalhamento na Rodovia SC-482, no trecho entre a SC-157 e a SC-159 (na divisa com o Municípios Coronel Freitas), no segmento inserido dentro do perímetro do citado município. **Vigência:** 360 dias. **Local e Data:** Florianópolis, 23/04/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Prefeito Silvano de Pariz, pelo Município de Quilombo.

Cod. Mat.: 666055

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no **2020TR000459PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **IMBITUBA**. **OBJETO:** pavimentação da rua por do sol no município de Imbituba. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 436.329,50, sendo R\$ 200.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 236.329,50 destinados pelo CONVE-

NENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária-52090, Subação 014203 – Programa Orçamentário 00210 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Rosenvaldo Da Silva Junior Município.RP/SCC

Cod. Mat.: 666078

XI. Desestimular o uso do elevador;

XII. Limitar o uso de refeitório, condicionado ao afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas;

XIII. Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível;

XIV. Quando possível, intensificar a utilização de ventilação natural.

XV. Quando o estabelecimento possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente;

XVI. Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

XVII. Em caso de algum trabalhador apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou, conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição;

XVIII. Utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados.

Art. 2º A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art. 3º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art. 6º Esta Portaria revoga as Portarias GAB/SES nºs 189/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 27 de abril de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 666468

POR T A R I A S E S N.º 275 DE 27/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento e sua evolução programada, para enfrentamento da COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 27/04/2020, a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros.

Art. 2º As atividades físico-desportivas para atividade outdoor (corridas, ciclismo, remo, surf, windsurfe, kitesurf, skate dentre outros) devem seguir as seguintes determinações:

I.Poderão ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas;

II.Deverão ser mantidos pelo menos 4 metros de distância entre um praticante e outro;

III.Todos os praticantes deverão utilizar máscaras durante todo o período da prática de atividade física;

IV.Excepcionalmente, para atividades aquáticas como surf e as demais atividades, não é necessário o uso de máscaras durante a permanência na água;

V.Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização;

VI..Sempre que necessário fazer a troca da máscara que poderá ficar úmida com mais freqüência durante a prática esportiva;

VII.Se forem utilizar as academias ao ar livre deve-se transportar recipiente com álcool 70% para higienizar o equipamento onde as mãos são colocadas, antes e após o uso. Manter utilização dos equipamentos de forma intercalada a fim de manter distância mínima de 4m (quatro metros);

VIII.Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou solução alcoólica 70%;

IX.I.Não tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse;

X. Não tocar na máscara e seguir as recomendações sobre a retirada e desinfecção da mesma que já estão dispostas na Portaria 224 de 03/04/2020;

XI. Criar o hábito de monitorar sua saúde com frequência. Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19 (febre, tosse, falta de ar, etc), procurar orientação médica em uma unidade de assistência à saúde.

Art. 3º Após a realização da atividade física, tomar os seguintes cuidados ao chegar em casa:

I.Antes de entrar em casa: retirar os sapatos na porta e higienizá-los antes de guardar;

II.Ao chegar em casa: evitar tocar as superfícies sem antes higienizar as mãos;

III.Separar um local na entrada de casa para guardar alguns objetos que acabam ficando mais expostos à contaminação fora, por exemplo: garrafa de água, chaves, bolsas, celular, óculos entre outros.

IV.Fazer a desinfecção com álcool 70% dos materiais mais manipulados durante a prática esportiva, como: óculos, garrafa de água, celular, relógio, equipamento (prancha, skate, bicicleta, bola, entre outros);

V.Higienizar as mãos com água e sabão (por no mínimo 40 segundos) ou álcool 70% (por no mínimo 20 segundos), assim que chegar em casa;

VI.Recomenda-se tomar banho e usar roupas limpas.

Art. 4º Atividades físicas como treinos e jogos (vôlei, beach tênis, basquete, futvôlei) coletivos poderão ocorrer ao ar livre desde que respeitando o limite máximo de quatro praticantes com os devidos distanciamentos de 4 metros e uso de máscaras, as atividades físicas que possuem contato físico com futebol, não estão autorizadas.

Art.5º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 27 de abril de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 7º do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 666471

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 130975/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 94.516.671/0002-34, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.644,00 por descumprimento da AF 24413/2019.

Cod. Mat.: 666011

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 112500/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI**, CNPJ 09.944.371/0001-04, a penalidade de MULTA no valor R\$ 16.624,36 por descumprimento da AF 21687/2019.

Cod. Mat.: 666012

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 20329/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **PLANETA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 04.112.923/0001-96, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento 1690/2020.

Cod. Mat.: 666016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 96946/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTR. LTDA**, CNPJ 10.907.550/0001-42, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital 1365/2019.

Cod. Mat.: 666017

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2020TN000590
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES. **CONVENENTE:** Vitae Educação para Jovens e Adultos – Ltda ME. **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Vitae Educação para Jovens e Adultos – Ltda ME, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 23 de abril de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES/SC e Rúbia Michelis dos Santos, pela Vitae Educação para Jovens e Adultos – Ltda ME.

Cod. Mat.: 666049

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000223

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de exames de Média e Alta Complexidade do município de Canoinhas. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 461.792,67 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005474, de 18/02/2020 constante no processo SCC 4409/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Gilberto dos Passos, pela Secretaria.RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000225

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Chapecó. **OBJETO:** Auxiliar no apoio financeiro para pagamento de despesas de Média e Alta Complexidade (MAC) – Serviços de Ecodopler Vascular e Angio Tomografia para o Município de Chapecó. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 196.190,00 (cento e noventa e seis mil e cento e noventa reais), sendo R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 190,00 (cento e noventa reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005938, de 20/02/2020, constante no processo SCC 4362/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Sonia Salete Vedovatto, pelo Município.RP/SCC

na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005513, de 18/02/2020, constante no processo SCC 4883/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Luciano José Buligon, pelo Município.RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000277

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Campo Erê. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do conjunto de ações que promova a saúde, de prevenção (imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde). E de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação, assistência farmacêutica aos que venham a procurar atendimento médico ambulatorial, contando também junto aos profissionais da equipe multiprofissional, para termos êxito no trabalho e desenvolvimento da promoção em saúde no município. Com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.376.434,70 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), sendo R\$ 1.376.420,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais) pela CONCEDENTE e R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005897, de 20/02/2020, constante no processo SCC 5583/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Odilon Vicente de Lima, pelo Município.RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000320

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Imaruí, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde municipal para atendimento aos usuários do SUS do município de Imaruí. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006787, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5166/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e André Poluceno Viana, pela Secretaria.RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000323

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Monte Carlo. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para oferecer melhor assistência ao atendimento de saúde e manter o atendimento aos usuários do SUS do município de Monte Carlo, **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005938, de 20/02/2020, constante no processo SCC 4362/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Sonia Salete Vedovatto, pelo Município.RP/SCC

Cod. Mat.: 666076

Tornar sem efeito o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 2019TR000683, da SES, tendo como CONVENENTE a APAR – Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina, com sede no município de Florianópolis, publicado no DOE nº 21212 de 02 de março de 2020.

Cod. Mat.: 666110

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000710

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital São Roque Sociedade Beneficente, com sede no município de Luzerna. **OBJETO:** Custeio e manutenção do Hospital São Roque, o recurso será utilizado para pagamento da folha dos funcionários, objetivando oferecer melhor assistência aos usuários do SUS, e manter o percentual de atendimento da população usuária do mesmo em 90%. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008019, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE013140, de 13/04/2020, constante no processo SCC 10237/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de abril de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Vânia Maria Diesel Deitos, pela Fundação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 666147

Segurança Pública

Polícia Civil

pela justiça), c/c art. 204 da Lei 6.843/86, conforme apurado na Sindicância Preliminar nº 002/2019.

Ester Fernanda Coelho

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 666107

PORTARIA 360/GAB/DGPC/PCSC/2020, de 24/04/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil **Ester Fernanda Coelho**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo 226 da Lei nº 6.843/86 e dos arts. 3º, § 3 e 25 ss., todos da Lei Complementar 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **Alina Zimmermann Largura**, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 308.120-6, e o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula 187.522-1, e o Delegado de Polícia de Entrância Inicial **William Cezar Sales dos Santos**, matrícula 292.034-4, todos servidores da Polícia Civil, para sobre a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá ser concluído, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar pelo Delegado de Polícia de Entrância Inicial, **L.L.A.**, matrícula 658.309-1, porque teria, quando em exercício na Delegacia de Polícia da Comarca de São Francisco do Sul, deixado de responder ao ofício nº 0051706-23.2007.8.24.0005-0009, proveniente do Juízo da Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Balneário Camboriú, infringindo assim, em tese, a infração administrativa prevista no art. 209, inciso XI (não cumprir, sem motivo que justifique, determinações e diligências emanadas

Ester Fernanda Coelho

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 666164

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 158

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução Nº 158, de 23 de abril de 2020, que “Autoriza a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN a realizar ajustes no faturamento nas unidades com leitura superior a 33 (trinta e três) dias.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 666073

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 270025 do Instituto de Metrologia/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** 1. Elisabete Silva da Rocha; Termo de Compromisso nº 09/2019; Data da rescisão: 20/04/2020.

Cod. Mat.: 666198

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO Nº 03/2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, publicado no Diário Oficial de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de MARÇO/2020

MAT.	NOME	VALOR (R\$)	QT.	MOT.
992.766-2	Juliano Batalha Chiodelli	510,00	1,5	PA
176.957-0	Deoclésio Beckhauser	78,00	0,5	PA
TOTAL		588,00	2,0	

TABELA DE MOTIVOS:

PA - Participação em Evento/Reunião no Estado e/ou visita aos escritórios regionais.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

JULIANO BATALHA CHIODELLI

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 665849

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2020

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA AÇÕES EMERGENCIAIS AOS EFEITOS DO COVID-19, PROVOCADA PELO VÍRUS SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS). A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida as empresas catarinenses, independentemente do tipo societário sob o qual estejam constituídas, a apresentarem proposta de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos estabelecidos no edital. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC, <http://www.fapesc.sc.gov.br>. Florianópolis, 24 de abril de 2020. Fabio Zabot Holthausen, Presidente FAPESC.

Cod. Mat.: 666057

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

Extrato do Termo de Fomento 793/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Caibi/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 15.873,72**. **Do Objeto:** A presente proposta de trabalho tem como objeto, auxílio financeiro em forma de repasse direto para o custeio de folha de pagamento para um profissional no cargo de secretaria com carga horária de 20 horas semanais. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** **08/04/2020**. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Iraci Antoninho Fazolo**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 792/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Guaramirim/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 31.747,65**. **Do Objeto:** O projeto tem como proposta atender aos usuários e família em suas diversas necessidades de forma específica através de diferentes atendimentos proporcionados por uma equipe multidisciplinar e de apoio que venham desenvolver ações relacionadas, ao fortalecimento de vínculos entre usuários, família, instituição e comunidade, sendo embasado através do currículum funcional. 1- Avaliação diagnóstica de aproximadamente 70 pessoas encaminhadas pela rede de atendimento ou através de busca espontânea; 2- Estudo de caso de aproximadamente 207 alunos a cada 6 meses conforme demanda e necessidade; 3- Atendimento semanal especializado de aproximadamente 207 usuários. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** **08/04/2020**. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **José Dequêch Neto**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 776/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Gravatal/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 15.873,83**. **Do Objeto:** A transferência de Recursos Financeiros destinados à Pagamento de pessoal para a função de secretária, de acordo com o objeto descrito no Plano de Aplicação, e atendimento das finalidades de pagamento das despesas correntes, na forma descremada no plano de Trabalho proposto pelo Convenente e aprovado pela Concedente, o qual integra-se este termo de Repasse, independente de sua transcrição, para o ano de 2020, tendo como finalidade o Atendimento Especializado as pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla, transtornos do espectro Autista, e Atraso Global do desenvolvimento pela APAE de Gravatal. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** **08/04/2020**. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Leonardo Fernandes Buss**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 790/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **São João Batista/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 31.747,65**. **Do Objeto:** Contratação de Secretária Executiva 40 Horas. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** **08/04/2020**. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Maria Valquiria Puel**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 777/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **São Ludgero/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 15.873,88**. **Do Objeto:** Este Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto para custeio de uma secretaria na forma descremada no Plano de Trabalho proposto pelo Convenente e aprovado pela Concedente, o qual integra este Termo de Repasse, independente de sua transcrição. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** **08/04/2020**. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Matias Weber**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Cod. Mat.: 666083

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

Relatório nº: 02/2020

O Reitor, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 02/2020.

Mat.	Nome	Qde	Valor	Motivo
3221172	Ailton Luiz Ramos	3,0	330,00	RAD
3622681	Alexandre Pereira	1,0	110,00	MO
2974509	Amauri Bogo	1,0	110,00	AE
3764982	Beatriz T Jantsch	4,0	765,00	CS
6666396	Dayane J Abreu	1,5	165,00	RAD
3880320	Dilmar Barella	8,0	880,00	RAD
3907368	Eduardo J Jara	0,5	55,00	RAD
6575277	Elisiane G Melo	1,0	110,00	RAD
3488080	Fabio Napoleao	1,0	156,00	AEX
6570933	Fabiola Provensi	1,0	110,00	RAD
3661776	Francine R Kasulke	2,0	220,00	CG
3683559	Gesilani J Honorio	0,5	55,00	PA
6582001	Gilberto Zanluca Jr	1,0	100,00	AEX
2376040	Jadna L N Heinzen	5,0	834,38	AE
2386607	Jose B Vieira Filho	6,0	600,00	MO
1163043	Juarez De Lima	1,0	110,00	MO
3900320	Juciane R Abreu	0,5	50,00	PA
2747081	Julia S Da Rocha	1,5	165,00	AE
3755010	Leandro Zvirtes	1,0	156,00	RAD
2379880	Leo D Silvano	1,0	100,00	MO
6620175	Leticia Sequinatto	5,0	550,00	RAD
3821722	Lucas K Moraes	2,0	220,00	RAD
3485641	Luiz A F Coelho	4,0	440,00	RAD
3618820	Magno A Silveira	0,5	50,00	MO
6649726	Marcelo Maldaner	1,5	150,00	RAD
2766450	Marcio Metzner	1,0	156,00	RAD
3502074	Marcus Tomasi	5,0	2.145,00	RAD
3948129	Michelle S Benedet	1,0	156,00	RAD
2380480	Neivaldo N De Aguiar	1,0	100,00	MO
2511568	Raimundo N G Robert	4,5	495,00	RAD
6569960	Roberta Kloster	1,0	110,00	RAD
6662862	Roberto B Vaz	4,0	440,00	RAD
3727289	Silvana H G Juttel	4,0	765,00	CS
3420710	Soraya C T Luz	3,5	1.155,00	AE
6569951	Thiago C Augusto	2,0	660,00	RAD
6580580	Uilderson A Cezar	2,5	478,13	CS
	TOTAL	84	13.251,51	

AE: Ativ. de Ensino **AEX:** Ativ. de Extensão **CG:** Congresso **CS:** Curso **MO:** Motorista **OE:** Operações Especiais **PA:** Palestra **RA:** Repres Autoridade **RAD:** Reunião Administrativa

Florianópolis, 22 Abril de 2020 Dilmar Barella - Reitor

Cod. Mat.: 666138

Economias Mistas

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Companhia Aberta

CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024

50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

30 de abril de 2020

ERRATA

NA ORDEM DO DIA:

Onde se lê:

c) Eleição de Membro do Conselho de Administração para a vaga do representante dos acionistas minoritários preferencialistas;

Leia-se:

c) Eleição de Membro do Conselho de Administração para a vaga do representante dos acionistas minoritários;

Florianópolis, 23 de abril de 2020.

VLADIMIR ARTHUR FEY

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 665833

CODESC – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – em Liquidação

PORTEIRA nº 1 - 24/04/2020

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CODESC – EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, e tendo em vista o que consta no Processo CODESC 15/2019, em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 491/2010, resolve: DESIGNAR a servidora **MARINETE MARY BATISTA**, matrícula nº 167311-4-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com formação superior em Direito, lotada e em exercício na Consultoria Jurídica da PGE, o empregado público da CASAN, **MARCELO NASCIMENTO**, matrícula 9626-1, cargo de técnico em Contabilidade, com formação superior em Ciências Contábeis, que se encontra à disposição da SEF e a servidora **JANAÍNA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0388891-6-01, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, com graduação em Ciências Contábeis, lotada e em exercício na SEA, para, sob a presidência da primeira, constituírem PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o art. 25º e seguintes da Lei Complementar nº 491/2010, apurarem supostas responsabilidades de irregularidades apontadas no Auto de Infração, datado de 29/01/2019, referente ao Processo nº 11516-724.232/2018 emitido pelo Auditor Fiscal ENIO LINE BURGER, relativo à diferença no recolhimento do INSS, ocasionada pela aplicação das alíquotas GILRAT/FAP a menor período de 01/2014 à 08/2015, para de acordo com o relatório conclusivo de sindicância citar os servidores acusados M. X. M. N., S. R. E. e J. J. T. Por fim, destaca-se que a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato de constituição da comissão, admitida a sua prorrogação, nos moldes do artigo 15, §2º do mesmo diploma legal.

Rodrigo Mateus Mocelin Liquidante

Cod. Mat.: 666130

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS nº 00329/19
- TA – 01 ORIGEM: lei 8.666/93 **CEDENTE:** Epagri - Tubarão (GR) **CESSIONÁRIA:** Prefeitura Municipal de Rio Fortuna **CNPJ/CPF:** 82.926.585/0001-30 **OBJETO:** Cessão de Uso **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** MODALIDADE LICITAÇÃO: 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 01/01/2020, por Lindomar Ballmann, Repres. Legal, Edilene Steinwandter, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 666026

SCPAR Porto de São Francisco do Sul

ORDEM DE SERVIÇO N. 012/2020
ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇO N. 009/2020
A Diretoria Executiva da SCPAR – Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução n. 009/2020, de 17/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 21.253, página 51, disponibilizada em 22 de abril de 2020. No art. 1.6 da Ordem de Serviço n. 009/2020.

ONDE SE LÊ: "1.6. Fica postergado o prazo final para apresentação de propostas para utilização do TGSFS, no âmbito do processo de credenciamento ordinário previsto na Ordem de Serviço SCPAR/SFS n. 002/2020, para as 17:00 hrs do dia 17/05/2020..."

LEIA-SE: "1.6. Fica postergado o prazo final para apresentação de propostas para utilização do TGSFS, no âmbito do processo de credenciamento ordinário previsto na Ordem de Serviço SCPAR/SFS n. 002/2020, para as 17:00 hrs do dia 20/05/2020". As demais disposições da Ordem de Serviço n. 009/2020, permanecem inalteradas. São Francisco do Sul, 23 de abril de 2020. Diego Machado Enke - Presidente, Sérgio Poliano Villarreal - Diretor de Operações e Logística e Adilson Schlickmann Sperfeld - Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 665995

Concursos

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2018. Referente ao Edital nº 001/2018 – O presidente da Celesc Distribuição S.A. por meio da Divisão de Planejamento de Pessoas e no uso das suas atribuições legais, assim determina:

Fica prorrogado por mais dois anos a validade do Concurso Público de Edital nº 001/2018. Para tanto, o referido edital passará a ser válido até o dia 08/05/2022, visto sua homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 08/05/2018, para atender aos interesses da Empresa. Florianópolis 27/04/2020. Cleicio Poletto Martins – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 666121

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

A Diretoria Executiva da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo deliberação da Diretoria Executiva, constante da Ata da 13ª Reunião de 2020, determina a publicação da 4ª Chamada do Concurso Público nº 001/2019, conforme a seguir: **Júlia Ilze de Farias** para o cargo de **Técnica de Gás Natural**. A candidata receberá correspondência (com aviso de recebimento) no endereço informado no ato da inscrição do Concurso Público, sendo que terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação e do recebimento da correspondência, para se apresentar à Gerência de Recursos Humanos e Suprimentos da SCGÁS, situada na Rua Antonio Luz, nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke – Centro – Florianópolis/SC, munida dos documentos solicitados, perdendo automaticamente o direito à vaga, caso não se apresente no prazo fixado. Willian Anderson Lehmkuhl – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 666124

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012

173ª Chamada

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 12.3, do Edital 001/2012, do Concurso Público realizado em 27 de janeiro de 2013, conforme autorização do Conselho de Administração da CASAN, Resoluções nos 008/2012 e 015/2012 de 06 de junho de 2012 e 27 de agosto de 2012, e pela Resolução 028/2013 de 21 de março de 2013, da Diretoria Executiva, convoca o candidato abaixo para se manifestar quanto ao aceite da convocação, por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a não manifestação no prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga. E-mail: dics@casan.com.br

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA

Cargo: Operador de ETA/ETE

Lotação: SRM/GOPS/SOMEGR - Florianópolis

Insc. Nome Classif Região

10246 ROBSON NECKEL 03* 21

*Reclassificado e convocado conforme decisão judicial proferida em 10 de março de 2020, referente a Ação declaratória 0303255-19.2016.8.24.0023.

Local de apresentação:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA

Rua: XV de Novembro nº. 230 - Estreito - Florianópolis

Telefone: (48) 3221-5733 e 3221-5720

A Diretoria

Cod. Mat.: 666159

Licitações

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 0018/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Empresa: GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.110.365/0001-18.

LOTE I - DESCRIÇÃO LOTE I

ITEM 1 - Coletor de dados. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 6.946,35 UN.

ITEM 2 - Licença de uso do software para transferência, gerenciamento dos dados e processamento de dados GNSS. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 9.261,80 UN.

ITEM 3 - Par de receptor GNSS RTK, com antena e rádio UHF totalmente integrados. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 53.255,33 UN.

ITEM 4 - Bastão de, no mínimo, 3,60m. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 694,63 UN.

ITEM 5 - Bastão de fibra de carbono de, no mínimo, 1,75 metros. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 694,63 UN.

ITEM 6 - Kit com: a) Adaptador para base nivelante; b) Base nivela-ante + tripé de alumínio. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao

preço de R\$ 1.620,81 UN.

ITEM 7 - Acessórios complementares: a) Trena de vidro - Classe II. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 92,62 UN.

ITEM 8 - Estação total com, no máximo, 5" (cinco segundos). Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 18.523,59 UN.

ITEM 9 - Prisma com suporte e bolsa. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 636,75 UN.

ITEM 10 - Tripé de alumínio. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 578,86 UN.

ITEM 11 - Tripé para bastão. Quantidade: 3 / Peça. Marca: FOIF - ao preço de R\$ 694,63 UN.

Assinada em 24/04/2020, pelo Secretário de Estado da Administração, sr. Jorge Eduardo Tasca, pela contratante, e pelo sr. Carlos Alberto Pimentel, pela contratada.

Processo SGP-e: SEA 20019/2019.

Protocolo CIG SGP-e: SEA 2360/2020.

Cod. Mat.: 666243

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP

Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó

Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/SAP-PACH/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, NA PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), na conformidade dos processos que adiante seguem. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 540095, Fonte: 240, Sub ação: 10908, Item: 33.90.30-19 - 33.90.30-23. **Razão da escolha:** Razão da escolha: Empresa que melhor atende às necessidades do Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó para aquisição de materiais para fabricação de máscaras descartáveis, na prevenção, controle e enfrentamento ao COVID-19, apresentando proposta com preços com valor de mercado, menor orçamento e prazo de entrega, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó. **Contratada:** JMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - CNPJ: 84.951.649/0001-88

- Valor Total: R\$ 256.456,20 - ROBERTO MISTURA - ME - CNPJ: 10.292.359/0001-33 – **Valor Total R\$ 76.494,00** - DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 95.857.009/001-20 - **Valor Total R\$ 33.157,00.** **Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 366.107,20.** Chapecó/SC – 15.04.2020 Rafael Meira de Moura - matrícula 350.365-8 – FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ. Processo SGP-e: SJC 26547/2020.

Protocolo CIG SGP-e: SJC 27121/2020.

Cod. Mat.: 666195

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0995/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 20/05/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações. (CIG) SES 49940/2020.

Cod. Mat.: 666007

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1006/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 20/05/2020 às 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações. (CIG) SES 49937/2020.

Cod. Mat.: 666010

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0985/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Abertura da sessão: 11/05/2020 às 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações. (CIG) SES 48294/2020.

Cod. Mat.: 666024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Dispensa de Licitação (DL) 368/2020. PSES 8766/2020, CIG/SES 49507/2020. Objeto: Aquisição de OPME (bioprótese valvar aorta), para o ICSC. Justificativa e Fundamento: art. 24, IV, Lei nº 8.666/93. OF 476/2020. Fornecedor: ENDOFIX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total da R\$ 774.336,60.

Cod. Mat.: 666064

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1856/2019 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as Unidades da SES. Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01 e 03. ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO – Má especificação do edital: Item: 02. ADJUDICAR: Promedon Porto Alegre Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – Itens: 01 e 03. CIG: SES 85822/2019.

Cod. Mat.: 666087

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0549/2020 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para Atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). MENOR PREÇO: Item: 02. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 03, 08, 09, 13, 14 e 19. CONSIDERAR NÃO COTADO: Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 12 e 17. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. – Item: 20. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – Itens: 10 e 15. Medicinali Produtos para Saúde Eireli. – Item: 18. Medilar Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalares S/A. – Item: 11. Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli. – Item: 16. EMPRESAS VENDEDORAS: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Item: 08. Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. – Item: 14. Eli Lilly do Brasil Ltda. – Item: 19. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – Itens: 09 e 13. Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME. – Item: 03. Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli. – Item: 02. CIG: SES 29367/2020.

Cod. Mat.: 666090

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0575/2020 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 01, 03, 04, 07, 11, 18 e 19. CONSIDERAR NÃO COTADO: Itens: 02, 05, 07, 08, 09, 10, 17 e 20. DESCLASSIFICAR OS ITENS DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Haroldo Campo. – Itens: 12, 13, 14, 15 e 16. EMPRESAS VENDEDORAS: Alminhana Comércio e Representação Ltda. – Item: 07. Bistrol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda. – Item: 18. Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. – Item: 11. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – Itens: 01 e 04. Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. – Item: 03. Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Item: 19. CIG: SES 30230/2020.

Cod. Mat.: 666091

Fundações Estaduais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2020. Objeto: Aquisição de copos para amostras e filme Mylar. Esses materiais de consumo são necessários para análises no Espectrômetro de Fluorescência de Raios X, marca Shimadzu, que é empregado em atividades de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Química Aplicada (Nível Mestrado). Convênio PROAP/PPGQ 817436/2015. SGPE 9364/2020. Valor: R\$ 2.004,00. Fornecedor: SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI. Fundamentação: Art. 24, XXI da Lei 8.666/93. Joinville, 14 de abril de 2020. José Fernando Fragalli – Diretor Geral UDESC Joinville

Cod. Mat.: 666086

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0231/2020. Objeto: Pagamento para desenvolver serviços técnicos especializados conforme justificativa em processo referente ao Programa Observatório de PICs – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (UDESC/Chapecó) nas atividades relacionadas aos objetivos do programa ao processo, SED - DC 000012 - Emenda Dep. Padre Pedro. SGPE 27028/2019 - proporcional da 2ª parcela referente ao exercício de 2020 e a 3ª parcela. Valor: R\$ 15.171,32. Fornecedor: Elvis Roberto Giacomim. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Chapecó, 19 de março de 2020. Silvana dos Santos Zanotelli - Diretora Geral Pró-tempore da UDESC Oeste.

Cod. Mat.: 666097

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Referência: PR nº

0214/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UDESC. Vigência: 27/04/2020 a 26/04/2021. Unidade Gerenciadora: Reitoria/UDESC. Endereço eletrônico: contratos@udesc.br. Lote 18 - Item 147: R\$11,74. Empresa: Aquinpel Suprimentos para Informática e Escritório Ltda. CNPJ: 00.147.109/0001-56. Lote 9 - Item 70: R\$25,82, Item 71: R\$36,00, Item 72: R\$2,62, Item 73: R\$2,62, Lote 26 - Item 210: R\$59,00, Item 211: R\$335,00, Item 212: R\$100,00, Item 213: R\$11,10, Lote 31 - Item 232: R\$0,19, Item 233: R\$28,17 Empresa: D&J Comércio de Produtos Ltda CNPJ: 34.850.034/0001-97. Lote 17 - Item 145: R\$15,00, Item 146: R\$26,76 Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 83.413.591/0003-18. Lote 22 - Item 175: R\$3,75, Item 176: R\$36,99, Item 177: R\$19,87, Item 178: R\$3,00, Item 179: R\$2,16, Item 180: R\$2,15, Item 181: R\$2,63, Item 182: R\$7,45, Item 183: R\$9,45 Empresa: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME CNPJ: 28.094.497/0001-73. Lote 1 - Item 1: R\$12,67, Item 2: R\$2,12, Item 3: R\$3,15, Item 4: R\$2,86, Item 5: R\$0,78, Item 6: R\$21,11, Item 7: R\$9,47, Item 8: R\$32,83, Lote 5 - Item 29: R\$ 0,94, Item 30: R\$ 0,94, Item 31: R\$ 0,94, Item 32: R\$ 0,94, Item 33: R\$ 0,94, Item 34: R\$ 2,42, Item 35: R\$ 0,65, Item 36: R\$ 0,65, Item 37: R\$ 0,65, Item 38: R\$ 0,65, Item 39: R\$ 0,65, Item 40: R\$ 1,34, Item 41: R\$ 1,34, Item 42: R\$ 6,84, Lote 6 - Item 43: R\$ 1,22, Item 44: R\$ 1,23, Item 45: R\$ 1,23, Item 46: R\$ 1,23, Item 47: R\$ 5,17, Lote 7 - Item 48: R\$ 1,89, Item 49: R\$ 0,52, Item 50: R\$ 0,52, Item 51: R\$ 0,52, Item 52: R\$ 0,52, Item 53: R\$ 0,52, Item 54: R\$ 0,98, Item 55: R\$ 2,10, Item 56: R\$ 3,47, Item 57: R\$ 9,74, Item 58: R\$ 1,12, Item 59: R\$ 1,15, Item 60: R\$ 1,02, Item 61: R\$ 1,21, Item 62: R\$ 1,49, Item 63: R\$1,71, Item 64: R\$ 1,40, Item 65: R\$ 11,10, Item 66: R\$ 3,30, Item 67: R\$ 0,90, Lote 8 - Item 68: R\$ 0,95, Item 69: R\$ 1,45, Lote 10 - Item 74: R\$ 2,22, Item 75: R\$ 1,48, Item 76: R\$ 1,37, Item 77: R\$ 1,37, Item 78: R\$ 1,37, Item 79: R\$1,37, Item 80: R\$1,37, Item 81: R\$ 1,37, Item 82: R\$1,37, Item 83: R\$ 1,37, Item 84: R\$ 1,37, Item 85: R\$ 1,37, Item 86: R\$1,37, Item 87: R\$ 14,54, Item 88: R\$ 37,67, Item 89: R\$ 37,97, Item 90: R\$ 23,33, Item 91: R\$ 15,76, Item 92: R\$ 40,18, Item 93: R\$ 15,71, Item 94: R\$ 8,66, Item 95: R\$ 42,33, Item 96: R\$ 42,27, Lote 13 - Item 111: R\$1,25, Item 112: R\$ 46,88, Item 113: R\$ 31,36, Item 114: R\$8,63, Item 115: R\$ 10,36, Item 116: R\$ 11,25, Item 117: R\$16,85, Item 118: R\$ 8,68, Item 119: R\$ 0,83, Lote 14 - Item 120: R\$ 192,13, Item 121: R\$ 10,03, Item 122: R\$ 10,25, Item 123: R\$ 6,81, Item 124: R\$ 9,45, Item 125: R\$ 14,73, Item 126: R\$ 13,76, Lote 20 - Item 161: R\$ 20,78, Item 162: R\$ 26,97, Item 163: R\$ 56,38, Item 164: R\$ 9,81, Item 165: R\$ 1,42, Item 166: R\$ 2,20, Item 167: R\$ 0,70, Item 168: R\$ 2,42, Item 169: R\$ 3,21, Item 170: R\$ 9,90, Item 171: R\$ 11,70, Item 172: R\$ 34,15, Item 173: R\$ 2,50, Lote 23 - Item 184: R\$ 1,32, Item 185: R\$ 330,12, Item 186: R\$ 56,57, Item 187: R\$ 76,27, Item 188: R\$ 144,22, Item 189: R\$ 66,99, Item 190: R\$ 209,76, Lote 24 - Item 191: R\$1,53, Item 192: R\$ 31,56, Item 193: R\$ 0,86, Item 194: R\$1,71, Item 195: R\$ 3,19, Item 196: R\$ 9,26, Item 197: R\$25,56, Item 198: R\$ 3,38, Item 199: R\$ 6,98, Item 200: R\$5,49, Item 201: R\$ 2,11, Item 202: R\$ 3,01, Item 203: R\$ 1,94, Item 204: R\$ 6,11, Item 205: R\$ 0,61, Item 206: R\$64,53, Item 207: R\$ 37,97, Lote 28 - Item 217: R\$66,94, Item 218: R\$ 119,98, Lote 29 - Item 219: R\$27,19, Item 220: R\$ 0,26, Item 221: R\$ 78,84, Lote 30 - Item 222: R\$ 18,10, Item 223: R\$ 3,72, Item 224: R\$ 8,04, Item 225: R\$ 2,43, Item 226: R\$ 0,85, Item 227: R\$ 0,85, Item 228: R\$ 0,85, Item 229: R\$ 0,85, Item 230: R\$ 0,85, Item 231: R\$ 0,85 Empresa: Infotriz Comercial EIRELI EPP CNPJ: 04.586.694/0001-41. Lote 2 - Item 9: R\$ 155,00, Item 10: R\$ 30,50, Item 11: R\$ 1,90, Item 12: R\$ 2,81, Item 13: R\$ 1,34, Item 14: R\$ 5,53, Item 15: R\$ 1,53, Item 16: R\$ 31,40, Lote 3 - Item 17: R\$ 1,93, Item 18: R\$ 1,93, Item 19: R\$ 1,93, Item 20: R\$ 1,93, Item 21: R\$ 1,93, Item 22: R\$ 1,93, Item 23: R\$ 24,51, Item 24: R\$ 1,61, Lote 15 - Item 127: R\$ 1,56, Item 128: R\$3,57, Item 129: R\$ 2,55, Item 130: R\$ 0,79, Item 131: R\$0,80, Item 132: R\$ 26,41, Item 133: R\$ 4,48, Item 134: R\$12,50, Item 135: R\$ 0,66, Item 136: R\$ 5,49, Item 137: R\$6,27, Item 138: R\$ 10,44. Empresa: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA. CNPJ: 35.633.383/0001-10. Lote 4 - Item 25: R\$11,92, Item 26: R\$0,65, Item 27: R\$0,65, Item 28: R\$0,65, Lote 21 - Item 174: R\$6,27 Empresa: MARUP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ 21.711.606/0001-05. Florianópolis, 24 de Abril de 2020. Dilmar Baretta - Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 666114

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 141/2020. Objeto:

Pagamento referente a publicação de artigo científico, intitulado "Roller compacted concrete with recycled concrete aggregate for paving bases", no periódico internacional, MDPI AG (SUSTAINABILITY –OPEN ACCESS JOURNAL). CONVENIO CAPES PROAP/PPGEC 817436/2015. Valor Estimativo: R\$ 9.850,00. Fornecedor: MDPI AG - SUSTAINABILITY EDITORIAL OFFICE. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Objeto: Pagamento de serviços bancários referente a publicação de artigo científico, intitulado "Roller compacted concrete with recycled

concrete aggregate for paving bases", no periódico internacional, MDPI AG (SUSTAINABILITY –OPEN ACCESS JOURNAL). CONVENIO CAPES PROAP/PPGEC 817436/2015. Valor estimativo: R\$ 500,00 Fornecedor: BANCO DO BRASIL. Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93. Joinville, 07 de abril de 2020. José Fernando Fragalli – Diretor da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 666144

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 487/2020. Objeto: Refer-se a revisão português/inglês do artigo científico intitulado "Are there any risks of pesticides wastewater disposal in soils? Biobed system meets ecotoxicology: ensuring safety to soil fauna". Prof. Osmar Klauber Filho. CONVÉNIO CAPES PROAP 817436/2015 - SICONV/OBTV - PPG C SOLOS - Vigência 31/05/2020 Valor: R\$220,00. Fornecedor: Roque Emmanuel da Costa de Pinho. Fundamentação: Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Lages, 23 de abril de 2020. Clóvis Eliseu Gewehr. Diretor Geral CAV/UDESC

Cod. Mat.: 666191

CANCELAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 424/2020. Motivo: A empresa não efetuará a entrega dos itens, conforme motivos expostos no e-mail juntado ao SGPe 9168/2020. Lages, 27 de abril de 2020. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC.

Cod. Mat.: 666196

CANCELAMENTO AVISO DE PAGAMENTO N° 25/2020. Motivo: Devido a suspensão das atividades presenciais da UDESC, a banca foi realizada de forma remota. Lages, 27 de abril de 2020. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC.

Cod. Mat.: 666199

CANCELAMENTO AVISO DE PAGAMENTO N° 24/2020. Motivo: Devido a suspensão das atividades presenciais da UDESC, a banca foi realizada de forma remota. Lages, 27 de abril de 2020. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC.

Cod. Mat.: 666200

Economias Mistas

SUSPENSÃO DE PROCESSO – CIASC 0242/2020 – Procedimento de Licitação nº 004/2020 – Objeto: Concessão de uso remunerado, sob forma de locação, da área total de 295,09m2 para exploração de serviços de restaurante e lanchonete no edifício sede do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC. Justificativa: Restrição a reuniões de qualquer natureza, conforme Decreto 562, de 17 de abril de 2020, sendo suspenso na condição "SINE DIE". Florianópolis, 23 de abril de 2020. Signatário: João Mário Martins, Vice Presidente Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 666058

CIASC - RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo 3652/2019 - Pregão Eletrônico nº 029/2019. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição sob demanda de Hardwares novos, em 03 (três) lotes. EMPRESAS ADJUDICADAS: Lote1 (50 Notebooks avançados com tela de 15,6") – Vixbot Soluções em Informática Ltda EPP – Valor do lote1: R\$ 348.825,00; Lote2 (50 Notebooks intermediários com tela de 14" acompanhados de 50 monitores extra de 21") – Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda – Valor do lote2: R\$ 274.000,00 e; Lote3 (50 Monitores LED de 21" SVGA) – Vixbot Soluções em Informática Ltda EPP – Valor do lote3: R\$ 43.438,50. O resultado foi adjudicado e homologado em Reunião de Diretoria Executiva, do dia 23/04/2020. Florianópolis, 24 de abril de 2020. Fábio Farias de Moraes – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 666079

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/20

Objeto: Válvulas e Conjunto de Bloqueio de PEAD PE 100. Circular nº 01: A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS, torna público que foi alterado os termos do Edital e seus anexos e comunica que a Circular nº 01 está disponível aos interessados em seu website www.scgas.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Antonio Luz, 255 – Centro – Florianópolis, SC, ou ainda no site www.licitacoes-e.com.br mediante o código 811327. Nova data limite de recebimento das propostas: até o dia 11/05/2020, às 09h00min e Sessão de Dispensa de Preços dia 13/05/2020, às 09h15min. Osny Belarmino da Silva Filho – Pregoeiro

Cod. Mat.: 666161

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ORDEM DE FORNECIMENTO N° 144/DC/2019
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONTRATADA:** Hobeco Sudamericana Ltda. **OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato original, a contar de 24 de abril de 2020 a 10 de dezembro de 2021. **ASSINATURA:** 23 de abril de 2020. Pela Contratante: João Batista Cordeiro Júnior. Pela Contratada: Gilson Lima Feitosa. Processo SGP-e: **SDC 001391/2020**. Protocolo CIG SGP-e: **SDC 1410/2020**.

Cod. Mat.: 666084

O Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381 de 07/05/2007, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do – **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 027/DC/2020. Processo SDC/973/2020. Origem PE SEA 0071/2019**. Publicado no Diário Oficial nº 21.236, de 02/04/2020, pág 32, a contar de sua publicação.

João Batista Cordeiro Júnior

Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 666152

O Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381 de 07/05/2007, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do – **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 030/DC/2020. Processo SDC/973/2020. Origem PE SEA 0044/2019**. Publicado no Diário Oficial nº 21.239, de 06/04/2020, pág 21, a contar de sua publicação.

João Batista Cordeiro Júnior

Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 666154

Secretarias de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Edital de chamamento público nº 0056/2013**
 Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de SC
 Vigência: 31/12/2020.

Signatário da Contratante:

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde do Plano SC Saúde.

Dotação orçamentária: Item – 339036 e 339039 - Ação: 3626 - Fonte: 0259.

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
058/2020	Usuy Médicos Associados Ltda.	24/01/2020	04.004.103/0002-61
059/2020	Clínica Médica Santin Ltda.	18/03/2020	08.177.840/0001-36
060/2020	Cardiodermo Clínica Médica Ltda.	05/12/2019	28.103.936/0001-67
061/2020	Ortopedim Serviços Médicos Ltda-EPP	26/12/2019	33.475.920/0001-15

Cod. Mat.: 666068

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
 Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó
 Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/DESPESA
 Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, NA PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

AF N° 2020AD000001 – Referente ao Processo SJC 26547/2020 - CIG SJC 00076169/2017.

Contratada: **ROBERTO MISTURA – ME – CNPJ: 10.292.359/0001-33**.Item 002 – Quant.: 3.000 Rolos – Preço Unitário: R\$ 23,90 - Preço Total R\$ 71.700,00 – **Item 03** - Quant.: 600 Cones – Preço Unitário: R\$ 7,99 - Preço Total R\$ 4.794,00.Valor Contratado: **R\$ 76.494,00**

Crédito Orçamentário: 33.90.30-24 - Fonte: 0.240

Assinatura: 08.04.2020.

Descrição dos itens no Processo SGP-e: **26547/2020**. Protocolo CIG SGP-e: **SJC 27121/2020**.

Pela Contratada: Sr. Roberto Mistura.

Pelo Contratante: Sr. Marcelo Rodrigo Langaro - DIRETOR.

MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, NA PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

AF N° 2020AD000001 – Referente ao Processo SJC 26547/2020 - CIG SJC 00076169/2017.
 Contratada: Contratada: - **DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 95.857.009/001**.

Item 004 – Quant.: 2.000 Kg – Preço Unitário: R\$ 14,75 - Preço Total R\$ 29.500,00 – **Item 05** - Quant.: 600 Pacotes – Preço Unitário: R\$ 3,65 - Preço Total R\$ 2.190,00 - **Item 06** – Quant.: 30 Pacotes – Preço Unitário: R\$ 48,90 - Preço Total R\$ 1.467,00.

Valor Contratado: **R\$ 33.157,00**

Crédito Orçamentário: 33.90.30-24 - Fonte: 0.240

Assinatura: 08.04.2020.

Descrição dos itens no Processo SGP-e: **26547/2020**. Protocolo CIG SGP-e: **SJC 27121/2020**.

Pela Contratada: Sr. Mauro Cesar dos Santos.

Pelo Contratante: Sr. Marcelo Rodrigo Langaro - DIRETOR.

Cod. Mat.: 666109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. **2º TA ao CO nº 147/SAP/2019** Origem: **Pregão Eletrônico nº 084/SAP/2019**. Contratada: **COMÉRCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA ME** Objeto: Exclusão de marca; Unid. Orç: 54096; Subação: 11043; Item: 33.90.30; Fonte: 100. Data Ass. 17/04/2020. SJC 27349/2020.

Cod. Mat.: 666160

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO NO SUS N°.: 017/2020 - PSES 130609/2019 - Edital de Chamada Pública nº. 2376/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL**

MUNICÍPIO: Lindóia do Sul

CNPJ: 35.684.408/0001-04

OBJETO: Acrescer os Recursos Financeiros do Contrato que a este deu causa com base em sua Cláusula Nona, considerando Parecer nº 217/2020 da Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde, de acordo com a Política Hospitalar Catarinense aprovada pela Deliberação nº 181/CIB/2019, de 22 de agosto de 2019, a Associação de Saúde Lindóia do Sul, localizado no município de Lindóia do Sul, está contemplado como hospital em Saúde Mental (SM), conforme Plano de Trabalho e aprovado no Conselho Municipal de Saúde (CMS), Gestor Municipal e Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial da SES, por meio do Parecer 051/2020, e por isto receberá mais o valor mensal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalizando aproximadamente 5,54% do valor mensal do contrato, em razão da readequação do Item 9.9.

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura.

Florianópolis, 23 de abril de 2020

HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 666019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

EXTRATO Do 1º termo aditivo do contrato 028/2020 - PSES 129632/2019 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Entidade: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

MUNICÍPIO: Bom Retiro

CNPJ: 82.965.070/0001-49

OBJETO: Alteração do fiscal do contrato para Joana Dariane Madruga, matrícula 379728-7-02.

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura.

Florianópolis, 23 de abril de 2020

HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 666020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS N° 028/2020 - PSES 129632/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 2376/2019

Entidade: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

MUNICÍPIO: Bom Retiro

CNPJ: 82.965.070/0001-49

OBJETO: Acréscimo mensal temporário, mediante produção, para inclusão do procedimento para Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus por meio da Portaria/SAES n. 245/2020 e Portaria GAB/SES n. 246/2020.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura e enquanto vigor o Decreto Estadual que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública em Santa Catarina.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MENSAL - R\$ 153.000,00

17 LEITOS CLÍNICOS ADULTOS

00 LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS

Florianópolis, 17 de abril de 2020

HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 666021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS N° 058/2020 - PSES 129689/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°. 2376/2019

Entidade: **associação DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO**

MUNICÍPIO: Campo Belo do Sul/SC

CNPJ: 82.788.548/0001-02

OBJETO: Alteração do fiscal do contrato para Joana Dariane Madruga, matrícula 379728-7-02..

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura

Florianópolis, 24 de abril de 2020

HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 666022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
 Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó
 Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/DESPESA
 Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, NA PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

AF N° 2020AD000001 – Referente ao Processo SJC 26547/2020 - CIG SJC 00076169/2017.

Contratada: **COMÉRCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA ME**

Objeto: Exclusão de marca; Unid. Orç: 54096; Subação: 11043;

Item: 33.90.30; Fonte: 100. Data Ass. 17/04/2020. SJC 27349/2020.

Cod. Mat.: 666151

Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SCHUELTER LTDA EPP**

Objeto: Troca de marca; Unid. Orç: 54096; Subação: 11043;

Item: 33.90.30; Fonte: 100. Data Ass. 17/04/2020. SJC 27004/2020.

Cod. Mat.: 666157

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE**

MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, NA PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

AF N° 2020AD000001 – Referente ao Processo SJC 26547/2020 - CIG SJC 00076169/2017.

Contratada: **DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 95.857.009/001**.Item 004 – Quant.: 2.000 Kg – Preço Unitário: R\$ 14,75 - Preço Total R\$ 29.500,00 – **Item 05** - Quant.: 600 Pacotes – Preço Unitário: R\$ 3,65 - Preço Total R\$ 2.190,00 - **Item 06** – Quant.: 30 Pacotes – Preço Unitário: R\$ 48,90 - Preço Total R\$ 1.467,00.Valor Contratado: **R\$ 33.157,00**

Crédito Orçamentário: 33.90.30-24 - Fonte: 0.240

Assinatura: 08.04.2020.

Descrição dos itens no Processo SGP-e: **26547/2020**. Protocolo CIG SGP-e: **SJC 27121/2020**.

Pela Contratada: Sr. Mauro Cesar dos Santos.

Pelo Contratante: Sr. Marcelo Rodrigo Langaro - DIRETOR.

Cod. Mat.: 666109

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 002/2020 - PSES
130146/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2376/2019
Entidade: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES - CON-
GREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS

MUNICÍPIO: Capinzal
 CNPJ: 33.789.850/0007-65
 OBJETO: Alterar o Diretor Clínico responsável do contrato, para FABIANO FRANK, CREMESC nº 9733.
 VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura.
 Florianópolis, 24 de abril de 2020

HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 666033

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES - 1º TERMO ADITIVO
- PSES 44176/2020 - Cancelamento do item 5 da ATA 572/2019
- PE 362/2019 - PSES 2968/2019. Empresa: Altered Material
Médico Hospitalar Ltda. CIG: 47265/2019 - Inteiro teor: www.
sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 666165

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 508/2020
 PSES 10957/2020 - PE 352/2019 - CIG: 50500/2020. Empresa: **Fast Bio Comercial Eireli Epp.** Objeto: Materiais de laboratório - LACEN. Valor total R\$ 7.130,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
 Cod. Mat.: 666170

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 515/2020
 PSES 9485/2020 - PE 240/2020 - CIG: 50480/2020. Empresa: **Soma SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 37.302,72. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666171

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 519/2020
 PSES 15232/2020 - PE 367/2020 - CIG: 50484/2020. Empresa: **Altered Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 20.938,92. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666172

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 520/2020
 PSES 15232/2020 - PE 367/2020 - CIG: 50485/2020. Empresa: **Asli Comercial Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 22.095,36. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
 Cod. Mat.: 666173

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 521/2020
 PSES 15232/2020 - PE 367/2020 - CIG: 50603/2020. Empresa: **Bayer SA.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 16.134,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666174

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 522/2020
 PSES 15232/2020 - PE 367/2020 - CIG: 50486/2020. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 1.769,04. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666175

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 425/2020
 PSES 5432/20 - PE 182/20 - CIG: 48315/20. Empresa: **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos - DIAF. Valor total R\$ 1.024.597,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666176

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 431/2020
 PSES 5432/20 - PE 182/20 - CIG: 50161/20. Empresa: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli.** Objeto: Medicamentos - DIAF. Valor total R\$ 185.824,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666179

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 523/2020
 PSES 15232/2020 - PE 367/2020 - CIG: 50488/2020. Empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 83.418,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666178

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 524/2020
 PSES 15232/2020 - PE 367/2020 - CIG: 50491/2020. Empresa: **Eli Lilly do Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 52.185,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666180

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 531/2020
 PSES 145809/2019 - PE 3067/2019 - CIG: 50607/2020. Empresa: **Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 544.320,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666182

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 534/2020
 PSES 145809/2019 - PE 3067/2019 - CIG: 50054/2020. Empresa: **Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 6.140,64. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666184

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 544/2020
 PSES 11630/20 - PE 305/2020 - CIG: 50613/20. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Med. Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 1.050,696. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666185

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 459/2020
 PSES 11614/20 - PE 308/20 - CIG: 50595/20. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - OJ - GEJUD. Valor total R\$ 3.084,48. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666186

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 454/2020
 PSES 152610/19 - PE 3187/19 - CIG: 50747/20. Empresa: **Altered Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER. Valor total R\$ 921,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666192

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 455/2020
 PSES 152610/19 - PE 3187/19 - CIG: 50752/20. Empresa: **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER. Valor total R\$ 5.477,18. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666194

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 456/2020
 PSES 152610/19 - PE 3187/19 - CIG: 50752/20. Empresa: **Soma SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER. Valor total R\$ 11.617,32. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666197

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: 2º Termo Aditivo
 - PSES 44412/2020 - Acréscimo de 25% no quantitativo do item 04 - **ATA 625/2019** - PE 236/19 - PSES 0002/19 Empresa: **Asli Comercial Eireli.** Valor Aditado: R\$ 10.374.9975. CIG: 50474/2020 Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666201

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/SSP/2020. Conforme Tomada de Preços nº 082. SSP.2019. Objeto: Reforma do imóvel que abrigará o centro de atendimento do Instituto Geral de Perícias - IGP de São José/SC. Valor R\$ 266.506,51 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Natureza: 44.90.51.95; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 11848; Fonte: 0111-35. Data de Assinatura: 12.03.2020; Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: Construtora TS LTDA., Protocolo. SGP-e: IGP. 1133/2019 - CIG: SSP. 1601/2020

Cod. Mat.: 666177

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/SSP/2020. Origem: Ata Registro de Preços nº 03.SSP.2019 - PE nº 023/SSP/2019. Objeto do contrato: aquisição de material de consumo (IPI) para o IAF/IGP. Objeto do Aditivo: alteração do item 05- Marca. Valor R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 16091. Natureza da despesa: 33.90.30.36. Subação: 15019. Fonte: 0.1.11.000098. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: MAYCON Will Eireli-ME. Data da assinatura: 24/04/2020. SGP-e: SSP/1645/2020. CIG: SSP/1835 /2020

Cod. Mat.: 666183

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 021/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/DGPC/2020. Objeto: Aquisição de Porta de Vidro para Acadepol. Valor Total R\$ 3.695,00. Contratada: IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Data de Assinatura: 11.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia NATÁNIA FRASNELLI HUBNER, mat. 980.771-3. Processo SGP-e: PCSC 140836/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035967/2020.

Cod. Mat.: 666132

jeto: Aquisição de Ração . Valor Total R\$ 8.950,00. Contratada: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA. Data de Assinatura: 02.04.2020. Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia LUIZ EDUARDO WAGNER, mat. 921.640-5. Processo SGP-e: PCSC 34488/2020. Protocolo CIG: PCSC37936/2020.

Cod. Mat.: 666158

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 014/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DPCAMI DE BALNEÁRIO CAMBORIU. Valor Total R\$ 2.450,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 10.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia FERNANDA SILVA LOPES, mat. 930212-3. Processo SGP-e: PCSC 140846/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035956/2020.

Cod. Mat.: 666125

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 015/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DPCO DE PORTO BELO. Valor Total R\$ 1.280,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 10.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Técnico Administrativo ÉRICO DA SILVA, mat. 246.951-0. Processo SGP-e: PCSC 140849/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035961/2020.

Cod. Mat.: 666126

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 016/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DPCO DE NAVEGANTES. Valor Total R\$ 2.450,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 11.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, mat. 980860-4. Processo SGP-e: PCSC 140001/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035962/2020.

Cod. Mat.: 666127

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 017/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DRP de BRUSQUE. Valor Total R\$ 1.280,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 10.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de PolíciaAMILTON LUIZ FRANZOI, mat. 231.319-7. Processo SGP-e: PCSC 140832/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035963/2020.

Cod. Mat.: 666128

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 018/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DPCO/DIC DE BRUSQUE. Valor Total R\$ 2.450,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 10.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia NATÁNIA FRASNELLI HUBNER, mat. 980.771-3. Processo SGP-e: PCSC 140836/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035967/2020.

Cod. Mat.: 666132

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 14789. Fonte: 0.6.28.000000. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 021/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/DGPC/2020. Objeto: Aquisição de Porta de Vidro para Acadepol. Valor Total R\$ 3.695,00. Contratada: IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Data de Assinatura: 11.03.2020. Fica designado (a) para

exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia NALDER JOSÉ SETÚBAL, mat. 190.271-7. Processo SGP-e: PCSC 144520/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035969/2020. Cod. Mat.: 666133

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 024/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DRP DE CAÇADOR. Valor Total R\$ 2.450,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 16.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia ELISETE LÚCIA ZANONI, mat. 283.374-3. Processo SGP-e: PCSC 2249/2020. Protocolo CIG: PCSC 00035971/2020.

Cod. Mat.: 666134

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 025/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DRP DE CAÇADOR - DESLOCAMENTO. Valor Total R\$ 1.269,62. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 16.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia Grazielle Silva Vieira Ávila, Mat. 339.905-2-03. Processo SGP-e: PCSC 2249/2020. Protocolo CIG: PCSC 00036001/2020

Cod. Mat.: 666135

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 026/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a DIC DE CHAPECÓ. Valor Total R\$ 1.280,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 12.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Delegado de Polícia VAGNER TIAGO RAMOS PAPINI, mat. 392.311-8-01. Processo SGP-e: PCSC 14291/2020. Protocolo CIG: PCSC 00035972/2020.

Cod. Mat.: 666139

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 036/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a Diretoria de Polícia de Fronteira. Valor Total R\$ 2.450,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 17.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia GILBERTO RAVANELLO, mat. 292.020-4. Processo SGP-e: PCSC 129147/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035982/2020.

Cod. Mat.: 666140

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 037/CPL/DGPC/2020. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto: Placas de identificação para a 1ª DP de Fronteira de Chapecó. Valor Total R\$ 1.280,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY. Data de Assinatura: 18.03.2020. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia REINALDO CARDOSO, mat. 386.436-7. Processo SGP-e: PCSC 131186/2019. Protocolo CIG: PCSC 00035984/2020.

Cod. Mat.: 666141

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 557-13-CBMSC. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 160-13-CBMSC. CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA. OBJETO: Alteração do Proprietário do imóvel, consequentemente, do Locador e os respectivos dados bancários. DOTAÇÃO: 0.1.11 / 14076 / 33.90.36.15. DATA: Florianópolis, 23/04/20. Assinatura: Eduardo Antônio Gomes da Rocha, pelo contratante e Simone Cristina dos Santos Rocha, pela contratada.

Cod. Mat.: 666060

Defensoria Pública

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020 - PROCESSO DPE 1094/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – DPE/SC DECIDE, em razão do interesse público e com fundamento no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 010/2020 RESCINDIR o contrato nº 010/2020 - locação de um imóvel constituído de sala comercial em alvenaria, com área construída de 175,00 m², localizada na Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, sendo parte do lote urbano nº 18, quadra nº 3, Série C, Edifício Green Park, - firmado junto à empresa CASSOL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ: 23.563.866/0001-06, em razão de interesse público e caso fortuito superveniente a sua assinatura. Rescisão Contratual disponível em www.defensoria.sc.def.br www.defensoria.sc.def.br.

Cod. Mat.: 666122

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. – Extrato do Contrato nº 024/2020 – Dispensa de Licitação nº 013/2020, Processo PIMB nº 1246/2020. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: ENGECLEAN soluções ambientais LTDA (CNPJ: 29.247.713/0001-36). Objeto: contratação de empresa para execução de perfuração e tamponamento de poços de monitoramento de água subterrânea. Valor total estimado: R\$ 9.086,18 (nove mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Signatários: Jamazi Alfredo Ziegler e Alexandre Pinter, pela contratante e Patrick Mandelli Casagrande pela contratada. Imbituba, 24 de abril de 2020.

Cod. Mat.: 666167

Prefeituras Municipais

Abdon Batista

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO P/OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA 02/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA MARINA DE ABDON BATISTA(01 ETAPA) DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL TIPO :Menor preço Global

Abertura da Sessão: 14: 00hs. do dia 14 de maio de 2020. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município a.sc.gov.br" www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 24 de abril de 2020

Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 665999

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA CNPJ: 11.216.929/0001-79

Origem: Dispensa de Licitação, nº 4

Objeto: Referente à aquisição de serviço de manutenção para dois projetores do Arquivo Público pertencente à Fundação ENA.

Contratada: RETROPAR COMERCIO LTDA

CNPJ: 85.329.126/0001-67

Valor Total Contratado R\$ 1.780,00

Crédito Orçamentário: Natureza: 33.90.39

Fonte: 640

Pelo Contratante: Tania Regina Hames

(Presidente)

Pela Contratada: Calos Hoinoski

(Diretor Executivo)

Cod. Mat.: 666048

Economias Mistas

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 003/2020 – CONTRATO 0797/2017

– Contratada: EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ/MF nº. 83.895.250/0001-64. Origem: CIASC 0494/2017. CIG 0826/2020.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2020. Todas e demais cláusulas e condições do referido Contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. Data: Florianópolis, 24 de abril de 2020. Signatário: João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 666070

CIDASC - Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 066/2016

- Dispensa de Licitação nº 049/2016. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel no município de Santa Cecília.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2020. Locador: Pedro Drozdek.

Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC.

Luciane de Cássia Surdi – Presidente. (CIG) CIDASC 1640/2020.

Cod. Mat.: 666077

EXTRATO DE CONTRATO nº 00640/19 ORIGEM: lei 13.303/2016

E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 000619 CONTRATANTE:

Epagri - Itajaí (EE) CONTRATADA: Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda CNPJ/CPF:

63.067.904/0005-88 OBJETO: Material de Consumo VIGÊNCIA:

26/08/2019 a 31/12/2019 VALOR GLOBAL: R\$ 44.971,14 ITEM

ORÇAMENTÁRIO: 33903035, 33903011; Ação 69; Fonte 100 MODALIDADE LICITAÇÃO: 07 - Licitação Inexigível ASSINADO EM:

26/08/2019, por Gustavo Arbex Avelar, Repres. Legal, Euclides Schallenberger, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 666123

Balneário Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - PMBC – UASG: 988039

COMPRASNET Nº 049/2020

OBJETO: Registro de preços de contrastes radiológicos, para fornecimento por 12 meses.

VALOR: R\$ 150.336,00.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 12 (doze) de maio de 2020.

HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgov-ernamentais.gov.br Código UASG: 988039.

Balneário Camboriú, 20 de abril de 2020.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 666040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PMBC – UASG: 988039

COMPRASNET Nº 050/2020

OBJETO: Registro de preços de locação de serviços de registro de ponto e sistema de gestão.

VALOR: R\$ 568.278,40.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 13 (treze) de maio de 2020.

HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgov-ernamentais.gov.br Código UASG: 988039.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2020.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 666043

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E RETOMADA DO CERTAME -TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PMBC

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 562/2020, em que se autorizou a retomada das atividades assessorias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais, e **CONSIDERANDO** a publicação da Instrução Normativa nº 001/2020 - SCM, que autorizou a realização das atividades relacionadas à continuidade ou ao início de procedimentos licitatório de forma presencial, observadas as exigências estabelecidas na referida instrução, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio do seu Secretário de Compras, comunica a **REVOCAÇÃO DA SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PMBC, cujo objeto tratada da "contratação de empresa para a execução da obra de cemitério vertical no Cemitério Municipal da Barra, na forma do projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório". **A data da sessão de abertura e julgamento da habilitação e o prazo final para protocolização dos envelopes passa a ser o dia 13 (treze) de maio de 2020, às 9h30min.**

Balneário Camboriú, SC, 24 de abril de 2020.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E RETOMADA DO CERTAME -TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PMBC

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 562/2020, em que se autorizou a retomada das atividades assessorias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais, e **CONSIDERANDO** a publicação da Instrução Normativa nº 001/2020 - SCM, que autorizou a realização das atividades relacionadas à continuidade ou ao início de procedimentos licitatório de forma presencial, observadas as exigências estabelecidas na referida instrução, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio do seu Secretário de Compras, comunica a **REVOCAÇÃO DA SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PMBC, cujo objeto tratada da "contratação de empresa para a execução da obra de ampliação e melhoria da Capela do Cemitério Municipal da Barra, na forma do projeto básico, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório". **A data da sessão de abertura e julgamento da habilitação e o prazo final para protocolização dos envelopes passa a ser o dia 15 (quinze) de maio de 2020, às 9h30min.**

Balneário Camboriú, SC, 24 de abril de 2020.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E RETOMADA DO CERTAME -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMBC

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 562/2020, em que se autorizou a retomada das atividades assessorias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais, e **CONSIDERANDO** a publicação da Instrução Normativa nº 001/2020 - SCM, que autorizou a realização das atividades relacionadas à continuidade ou ao início de procedimentos licitatório de forma presencial, observadas as exigências estabelecidas na referida instrução, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio do seu Secretário de Compras, comunica a **REVOCAÇÃO DA SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMBC, cujo objeto tratada da "contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública viária na Avenida Panorâmica, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme detalhado nos projetos, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório". **A data da sessão de abertura e julgamento da habilitação e o prazo final para protocolização dos envelopes passa a ser o dia 18 (dezoito) de maio de 2020, às 9h30min.**

Balneário Camboriú, SC, 24 de abril de 2020.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E RETOMADA DO CERTAME -TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMBC

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 562/2020, em que se autorizou a retomada das atividades assessorias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais, e **CONSIDERANDO** a publicação da Instrução Normativa nº 001/2020 - SCM, que autorizou a realização das atividades relacionadas à continuidade ou ao início de procedimentos licitatório de forma presencial, observadas as exigências estabelecidas na referida instrução, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio do seu Secretário de Compras, comunica a **REVOCAÇÃO DA SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMBC, cujo objeto tratada da "contratação de empresa para a execução de obra de reconstrução parcial da rede de drenagem pluvial situada entre as ruas Plínio Salgado e Machado de Assis, na forma do projeto básico e demais

documentos que integram o processo licitatório". **A data da sessão de abertura e julgamento da habilitação e o prazo final para protocolização dos envelopes passa a ser o dia 20 (vinte) de maio de 2020, às 9h30min.**

Balneário Camboriú, SC, 24 de abril de 2020.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Cod. Mat.: 666051

Balneário Piçarras**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PICARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – PMBP
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – PMBP
ERRATA II****ONDE SE LÊ****8.5 CRC CELESC (Certificado de Registro Cadastral)**

I. A empresa participante deverá estar cadastrada na concessionária de energia (CELESC ou equivalente) nos seguintes grupos e subgrupos:

a. Grupo 2. Subgrupo 1.39 - Serviços de instalação de iluminação pública

LEIA-SE**8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****8.5 CRC CELESC (Certificado de Registro Cadastral)**

I. A empresa participante deverá estar cadastrada na concessionária de energia (CELESC ou equivalente) nos seguintes grupos e subgrupos:

a. Grupo 2. Subgrupo 1.39 - Serviços de instalação de iluminação pública

8.5.1 O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado na assinatura do contrato.

Diante das alterações fica prorrogado o processo para o dia 12/05/2020 as 13 horas.

Balneário Piçarras, 24 de abril de 2020.

Allan Diego Eleuterio
Departamento de Compras

Cod. Mat.: 666082

PUBLICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PICARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2020 - PMBP
DOCVARIABLE "Modalidade" 1* MERGEFORMAT CREDENCIAMENTO nº 003/2020 - PMBP**

O Município de Balneário Piçarras/SC comunica aos interessados que está procedendo Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas na execução de serviços e no fornecimento de materiais, destinados à pavimentação de vias públicas, nos termos e condições definidas pela Lei Municipal nº 392/2014, de 28 de maio de 2014 – Programa de Pavimentação Comunitária, por meio de parceria entre a comunidade e o Poder Público Municipal de Balneário Piçarras. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, sito à Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 23 de abril de 2020. Leonel José Martins - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 666093

Blumenau**MUNICÍPIO DE BLUMENAU
Concorrência nº 007/2020**

OBJETO: Contratação empresa para execução de reurbanização dos passeios da Rua Henrique Conrad, bairro: Vila Itoupava – Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital – Contrato de Financiamento nº 0410520-66/13 – PAC Mobilidade Médias Cidades – Ministério do Desenvolvimento Regional / Programa Pró Transportes - CEF – SEMOB. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 28 de maio de 2020 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações e legislação complementar. Informações (47) 3381-6277/(47) 3381-6724. Blumenau, 27/04/2020. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cod. Mat.: 666054

Bombinhas**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020 FMAS
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 001/2020-FMAS em conformidade com Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caráter emergencial, pelo período de 90 (noventa) dias.

Contratada: AGENTSERV SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI.

CNPJ:21.278.909/0001-86.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Homologado: 15/04/2020.

Bombinhas, 24 de abril de 2020.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 666085

Campo Alegre**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
TOMADA DE PREÇO 05/2020****AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Campo Alegre/SC, TORNA PÚBLICO que a sessão da licitação referente à Tomada de Preços 05/2020, objetivando a Fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rodovia Municipal RM 80, neste Município, Recursos: Convênio 2019TR001359 (estadual + contrapartida municipal). **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo fixado: R\$ 1.434.281,64, será realizada no dia 04/05/2020, 14horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 13h45min). As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 24 de abril de 2020. Lucilaine Mókfa Schwarz. Secretária Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 666059

Canoinhas**MUNICÍPIO DE CANOINHAS****ESTADO DE SANTA CATARINA****EDITAL DE PREGÃO N.º PMC 50/2020 (ELETRÔNICO)****ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 11/05/2020, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 10h00min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 666038

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 06/2020 (ELETRÔNICO)
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/05/2020, às 10h00min, licitação para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PRANCHA ROLL-ON ROLL-OFF, CONVÉNIO MAPA - 893718/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 21000.091019/2019-45, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**. Recebimento de propostas até às 09h00min, no endereço eletrônico www.licitações-e.com.br do dia 08/05/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 666046

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 07/2020 (ELETRÔNICO)
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/05/2020, às 10h00min, licitação para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOVO, TOCO, COM CAÇAMBAS BASCULANTE, CONVÉNIO MAPA - 893726/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 21000.093738/2019-09, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**. Recebimento de propostas até às 09h00min, no endereço eletrônico www.licitações-e.com.br do dia 08/05/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 666047

Capivari de Baixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2020/PMCB.

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **07/05/2020** na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a PR nº 09/2020 PMCB, tipo **Menor Preço por item**, Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo mínimo 2019, potência mínima 95 HP, tração 4x4, peso operacional mínimo 7.000 KG, para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural do município de Capivari de baixo. Nos termos do Convênio 890083/2019, EMENDA PARLAMENTAR/PLATAFORMA + BRASIL. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13hs às 16hs. Capivari de Baixo/SC, 23 de abril de 2020. NIVALDO DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 666030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2020/PMCB

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **11/05/2020**, na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a TP nº 07/2020/PMCB, tipo **Menor preço lote**, para Contratação de empresas especializadas em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) de Construção de Quadra Poliesportiva na Praça Maximiliano Cardoso Pessoa, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-financeiro, Projeto e demais anexos ao Edital, nos Termos do Contrato de Repasse OGU Nº 873723/2018 EMENDA PARLAMENTAR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs as 12hs e das 13h às 16 hs ou diretamente pelo site www.capivaredebaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 23 de abril de 2020. NIVALDO DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 666031

Correia Pinto

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2020 – PREFEITURA CONCORRÊNCIA

Objeto:

O Município de Correia Pinto torna público para conhecimento o fim da suspensão do processo cuja o objeto: **OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO, À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO (DIÁRIAS) DE VEÍCULO(S) QUE TENHA(M) INCORRIDO EM INFRAÇÃO (ÕES) PREVISTA(S) NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, APROVADO PELA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, NA LEGISLAÇÃO PREVISTA NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Menor Preço Global. A nova data de **Abertura dos envelopes: 26.05.2020 às 14:30 horas**. **Base Legal**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 24 de abril de 2020.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

Cod. Mat.: 666006

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2020 – PREFEITURA TOMADA DE PREÇOS

Objeto:

O Município de Correia Pinto torna público para conhecimento o fim da suspensão do processo cuja o objeto: **CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) MIRANTE NO MORRO AO LADO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL. CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO. NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC**. Menor Preço Global. A nova data de **Abertura dos envelopes: 12.05.2020 às 09:00 horas**. **Base Legal**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 24 de abril de 2020.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

Cod. Mat.: 666014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2020 – PREFEITURA TOMADA DE PREÇOS

Objeto:

EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) DAS RUAS SÃO GEROMINO COM ÁREA DE 791,00 M² E RUA SÃO SEBASTIÃO COM ÁREA DE 1520,00 M², SITUADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR001171 – PROCESSO Nº SPG SEF 5007/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. Menor Preço Global. **Abertura dos envelopes: 13.05.2020 às 09:00 horas**. **Base Legal**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 24 de abril de 2020.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

Cod. Mat.: 666155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2020 – PREFEITURA TOMADA DE PREÇOS

Objeto:

EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) DA RUA HERMÍNIO DE ATAÍDE FURTADO COM ÁREA DE 244,00 ML, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO

Nº 2019TR001147 – PROCESSO Nº SPG SEF 8425/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. Menor Preço Global. **Abertura dos envelopes: 13.05.2020 às 14:30 horas**. **Base Legal**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 24 de abril de 2020.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

Cod. Mat.: 666162

Dona Emma

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 30/2020.

CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83. **CONTRATADA**: JC Construções e Pavimentações Ltda. – Ibirama/SC - inscrita no CNPJ sob nº 05.898.011/0001-54. **OBJETO**: construção de uma Casa Mortuária contendo a área total de 232,36 m², a ser edificada em um terreno urbano de propriedade do Município localizado à Rua Alberto Koglin, no Centro de Dona Emma – SC, pactuada através do Termo de Convênio nº 2020TR000179 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, e o Município de Dona Emma/SC. **VINCULAÇÃO**: Processo Licitatório nº. DOCVARIABLE "NumProcesso" * MERGEFORMAT 17/2020, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. DOCVARIABLE "NumLicitacao" * MERGEFORMAT 03/2020, homologado em 23 de abril de 2020. **VALOR TOTAL**: R\$ 373.404,09. **VIGÊNCIA**: De 24/04/2020 a 31/12/2020. **DATA**: Dona Emma (SC), 24 de abril de 2020. Nerci Barp – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666036

Forquilhinha

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico Nº. 10/FMS/2020. **OBJETIVO**: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de um veículo tipo van para transporte de pacientes, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, conforme Convênio nº. 2020TR000070, Processo nº. SCC 5887/2019, celebrado junto a Secretaria do Estado da Saúde com a interveniência da Casa Civil. **DATA DE ABERTURA**: Dia 08 de maio de 2020 às 08:00 horas. **EDITAL**: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.org.br> e www.forquilhinha.sc.gov.br onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio <http://bllcompras.org.br> até as 07:45 horas do dia 08/05/2020. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Forquilhinha, 24 de abril de 2020.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK - Pregoeira

Cod. Mat.: 666045

Grão Pará

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N. 15/2020

DE 24 DE MARÇO DE 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE EPIs PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ. Empresa Contratada: JVTEC INFORMÁTICA LTDA EPP. Data de Assinatura do Contrato: 24/03/2020. Valor do Contrato: R\$ 266,00. Vigência do Contrato: até 24 de setembro de 2020. Grão-Pará/SC, 24 de março de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 22/2020

DE 06DE ABRIL DE 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E HIGIENE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO COMBATE AO COVID-19.
Contratada: MS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Data de Assinatura do Contrato: 09/04/2020.

Valor do Contrato: R\$ 1.980,00

Vigência do Contrato: até 06 de outubro de 2020.

Grão-Pará/SC, 06 de abril de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 23/2020

DE 09 DE ABRIL DE 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO COMBATE AO COVID-19.

Contratada: JET-MED MATERIAL MÉD.HOSP. E FISIOTERAPÉUTICO.

Data de Assinatura do Contrato: 09/04/2020.

Valor do Contrato: R\$ 1.794,00

Vigência do Contrato: até 09 de outubro de 2020.

Grão-Pará/SC, 09 de abril de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666193

Guatambu

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu

Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 65/2020

Tomada de Preço n. 05/2020

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E PRAÇA NA VILA SANTA LUZIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.**

Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 12/05/2020.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 12/05/2020.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102. Guatambu SC, 27 de abril de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666099

Indaial

REVOGAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 037/2020

Edital de Tomada de Preços nº 007/2020-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que **REVOGA** o processo licitatório citado retro, na forma do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666080

Iomerê

Tomada de Preços nº 10/2020. O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Tomada de Preços visando a Contratação de empresa para pavimentação. A abertura das propostas se dará no dia 15/05/2020 às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000. Iomerê, 24 de abril de 2020. Luciano Paganini - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666034

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Itá – SC, Torna Público a Dispensa de Licitação nº. 004/2020, em prol da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, objetivando o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistema, no valor de R\$ 11.893,00 (onze mil oitocentos e noventa e três reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site “www.ita.sc.gov.br” as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 24 de abril de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666115

Jaguaruna

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020-PMJ, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMJ. Cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 06 de maio de 2020, às 09:00 horas, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M², NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL**”. Fica **RETIFICADO** NO PRESENTE EDITAL O QUE SEGU: ONDE LÊ-SE “**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020-PMJ E TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMJ**”, LEIA-SE: “**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020-PMJ, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMJ**”. O Edital RETIFICADO e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC. Site www.jaguaruna.sc.gov.br. E-mail licitacao.pmj@hotmail.com. Telefone (48) 3624-8400 Horário das 07:00 horas às 13:00 horas. Jaguaruna (SC), 24 de abril de 2020. **Edenilson Montini da Costa – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 666050

Jaraguá do Sul

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 65/2020

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem, serviços complementares na Rua: 1074 – Eurico Duwe – Bairro Rio da Luz, com extensão total de 2.668,50m (dois mil, seiscentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 28 de maio de 2020, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 252.437,72 (duzentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

milhões novecentos e setenta e um mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 19 de março de 2020.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 666001

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 66/2020

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica(Capeamento) drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares nas Ruas 134 – Florianópolis, 200 – Frederico Bartel e 277 – Tufie Mahfud – Centro e Ruas 138 – Piçarras e 139 – Canoinhas – Bairro: Nova Brasília, com extensão total de 1.192,70m(um mil cento e noventa e dois metros e setenta centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 28 de maio de 2020, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.318.282,14 (um milhão trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 19 de março de 2020.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 666002

E D I T A L TOMADA DE PREÇOS N.º 71/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Portal Turístico, em área total de 107m², localizado na Rodovia SC 110 - Wolfgang Weege – Bairro Rio Cerro II, Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 13 de maio de 2020, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 252.437,72 (duzentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 19 de março de 2020.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretario Municipal de Administração

Cod. Mat.: 666004

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 064/2020**, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico e assessoria Técnica para Adequação à Portaria 453/98- MS e Resolução Normativa nr. 002/DIVS/SES-2015 nos serviços de Radiologia Diagnóstica da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 11/05/2020 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Joinville/SC, 24 de abril de 2020.

Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Fabrício da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 666181

Lacerdópolis

Processo de Licitação nº 15/2020. Aviso de Pregão Presencial nº 05/2020. O Município de Lacerdópolis estará realizando no próximo dia 11/05/2020, às 14h30min, sessão de pregão presencial, para aquisição de 01 de pás carregadeira nova, conforme especificações constantes no edital. Cópia integral do edital está disponível no site do município (lacerdopolis.sc.gov.br) ou poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março, 1050, centro, Lacerdópolis-SC. Demais informações, pelo telefone (0**49)3552-0188, e-mail licitacao@lacerdopolis.sc.gov.br. Sérgio Luiz Calegari - Prefeito de Lacerdópolis

Cod. Mat.: 666188

Processo de Licitação nº 14/2020. Edital de Tomada de Preços nº 07/2020. O Município de Lacerdópolis torna público que estará realizando no próximo dia 14/05/2020, às 14h00min, sessão de tomada de preço, para construção e reforma de galeria que visa a drenagem pluvial subterrânea e pavimentação em concreto na via que dá acesso à "Casa da Cidadania" e ao Posto Municipal de Saúde (UBS central) pelos fundos, localizada no Centro, Lacerdópolis/SC, conforme especificações constantes no edital. Cópia integral do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março, 1050, centro, Lacerdópolis-SC ou pelo site: www.lacerdopolis.sc.gov.br. Demais informações, pelo telefone (49)3552-0188, e-mail licitacao@lacerdopolis.sc.gov.br. Sérgio Luiz Calegari - Prefeito de Lacerdópolis

Cod. Mat.: 666189

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2020 SMS
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de material, para instalação de Infraestrutura de Redes, Ativos de Comunicação de Dados e Elétrica para Microinformática, para Unidades de Saúde do Município de Lages.

Abertura: 12/05/2020 às 09h

Valor Estimado: R\$ 1.003.711,46

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
 Lages, 27 de abril de 2020.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 666098

Marema

Aviso de Anulação de licitação
 O Município de Marema – SC torna público para o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 10/2020 Tomada de Preço nº 02/2020 para Contratação de empresa especializada para Conclusão de Pavimentação Asfáltica na Rua Júlio de Castilho e Rua Lauro Muller – Marema SC. Visto que defeituoso, apresentou vício insanável. Maiores informações poderão ser obtidos no site www.marema.sc.gov.br e junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Marema - SC, 16 de abril de 2020.

Adilson Barella
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666052

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA 15/2020 FMS
 Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Concorrência pública visando a contratação de entidade hospitalar sem fins lucrativos para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e gestão administrativa do Hospital Municipal de Navegantes/SC.

Entrega/envelopes: 28/05/2020 até às 8h50. Abertura/envelopes: 28/05/2020 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

Cod. Mat.: 666146

Nova Erechim

Processo Licitatório nº 34/2020
Dispensa de Licitação nº 08/2020
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, objetivando o recapeamento asfáltico nas Ruas Primo Pandolfo, Ver. Luiz Mortatelli, Ver. Honorino I. Cremonini, Ver. José Andretta e Rua Afonso Isoton, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo CTR OGU nº 884482/2019 – operação 1065339-24. A abertura dos envelopes acontecerá às 14h30min do dia 24 de abril de 2020, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3109, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com. Nova Erechim (SC), em 24 de abril de 2020, Nélio Antônio Cassol - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 666018

Processo Licitatório nº 35/2020
Dispensa de Licitação nº 09/2020
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, objetivando o recapeamento asfáltico nas Ruas Orfeu Tápia e Albino Bruschi, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo CTR OGU N° 884966/2019 – OPERAÇÃO 1065239-09. A abertura dos envelopes acontecerá às 15h30min do dia 24 de abril de 2020, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3109, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com. Nova Erechim (SC), em 24 de abril de 2020, Nélio Antônio Cassol - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 666066

Otacílio Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para a reforma do núcleo escolar Adilha Farias Matias. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 12/05/2020 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacilio Costa, 24/04/2020.

Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666106

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 11/2020 FMS – Modalidade Pregão Presencial nº 09/2020 FMS – Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população residente no Município de Pedras Grandes/SC, mediante prescrição médica em regime emergencial para o ano de 2020. Data de abertura: 14/05/2020 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.**

Pedras Grandes/SC, 20 de Abril de 2020.

Vilson Tadeu Marcon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666027

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 12/2020 FMS – Modalidade Pregão Presencial nº 10/2020 FMS – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para serem utilizados nas unidades de saúde da rede municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para o ano de 2020. Data de abertura: 13/05/2020 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.**

Pedras Grandes/SC, 24 de Abril de 2020.

Vilson Tadeu Marcon
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666029

Ponte Alta do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo Licitatório 23/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 103/2019 de 05 de Julho de 2019, com a Devida autorização expedida pelo Sr. PREFEITO ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, exarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 14/05/2020, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS DA RUA JOÃO RIBEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ÁREA TOTAL DE 735M2, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM ANEXO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30min - site www.ppan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@ppan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte, 24 de abril de 2020

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666023

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 17/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NR 02/2020

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado Certame Licitatório nº 17/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS, COM DESTINAÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS, EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.** Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 13 de maio de 2020 até as 09h00min, iniciando-se a sessão pública na mesma data, às 09h30min, na sede administrativa do município, sito a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 24 de abril de 2020. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 666056

Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2020

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Administração e Fazenda, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO DUPLO, TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Contratada: Andy Camisetas Eireli EPP, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ: 13.239.242/0001-84.

Quantidade estimada: 36.275 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco).

Valor unitário: R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

Valor total estimado: R\$ 63.481,25 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de entrega: 10 dias corridos após a entrega da Ordem de Compra.

Vigência: 30/09/2020, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme artigo 4º-H, da Lei nº 13.979.

Fundamento Legal: Art. 4º, §4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 23 de abril de 2020

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666061

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – CONCORRÊNCIA NOVAS DATAS APÓS SUSPENSÃO DO PROCESSO

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que foi retomado (após suspensão devido à Pandemia COVID-19) e se acha aberto até as **09:00 horas do dia 28 de Maio de 2020**, Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, do tipo Menor Preço Global, para execução de obras, pelo sistema de empreitada global, de pavimentação e recapeamento asfáltico, drenagem, sinalização e serviços complementares de diversas ruas, localizadas em diversos bairros do Município de Rio Negrinho, perfazendo uma área total de 56.924,28m², com recursos oriundos do Governo Federal, com interveniência da Caixa Econômica Federal e contrapartida do município de Rio Negrinho, aguardando assinatura do contrato do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades Proposta – 31.2.0208/2017, conforme memorial descritivo, quantitativos, cronograma e projetos anexos. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir do mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço. O Edital com as alterações das datas está disponível no link <http://rionegrinho.atende.net> (Licitações). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3646-3648/3646-3636 e/ou através do e-mail "mailto:licitacao@rionegrinho.sc.gov.br" licitacao@rionegrinho.sc.gov.br

Rio Negrinho, 15 de Abril de 2020.

JULIO CESAR RONCONI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 664518

Santa Helena

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 23/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 03/2020

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Glutz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 23/2020, na Modalidade de Tomada de Preço nº 03/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de revitalização Ginásio Municipal, localizado na Rua Santo Antônio, 183, centro, no

Município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 14 de maio de 2020. Abertura dos envelopes as 08h40min do dia 14 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009. Santa Helena (SC), 24 de abril de 2020.

LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666005

Menor Preço por Item

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para o 2º Pelotão de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, condições e acessórios contidos neste termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Data e horário para início da entrega das propostas:

Data e horário: 28 de abril de 2020 às 8hrs.

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 11 de maio de 2020 às 8:30 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 11 de maio de 2020 às 9 horas

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br, <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site>; www.comprasgov-ernamentais.gov.br – UASG 988319

São Francisco do Sul, 24 de abril de 2020.

Maria José Costa Secretaria Municipal de Administração

Cod. Mat.: 666003

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 05/2020. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Global para aquisição de material elétrico (luminárias/braço) e serviços de mão de obra para instalação dos mesmos. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 14/05/2020. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 23/04/2020. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 665994

São Carlos

Processo Adm. nº 050/2020 - ADM. Contrato Adm. N° 025/2020

-ADM. Contratante: Município de São Carlos. Contratada: Aclara Comércio de Informática Eireli. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para escolas da rede municipal de ensino de São Carlos/SC, conforme Convênio 2019TR001482, proposta SIGEF-WEB nº 22.996/2019. Valor: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2020. Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2020 – ADM. Recursos: Dotação: 1.024.4490.00 - 1 - 118/2020 - aquisição de equipamentos, moveis e utensílios - Fundamental; 1.024.4490.00 - 62 - 119/2020 - aquisição de equipamentos, moveis e utensílios – fundamental. São Carlos/SC, 24 de abril de 2020. Rudi Miguel Sander - Prefeito

Cod. Mat.: 666067

Cod. Mat.: 666015

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 038/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS(KIT DE REPARO DA VÁLVULA E VÁLVULA) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA PATROLA VOLVO G-710, PLACA MBU-2615 – ANO 2002, DA FROTA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS.

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXECUTOR: LINCK MÁQUINAS S.A..

PREÇO: R\$ 15.286,09 (Quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-2075-33903039-13901

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 23/04/2020

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 665997

Cod. Mat.: 666069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000,, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico , bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 039-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Tipo

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 12/05/2020, às 08h15min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de

São Lourenço do Oeste

Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 012/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIDA DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAÇA DA BANDEIRA, BEM COMO DE ALTERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE NA TRAVESSA SÃO PEDRO COM REINSTALAÇÃO NA RUA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.** Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 24 de Abril de 2020.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 666129

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/05/2020, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, NO ANO DE 2020. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.**

São Lourenço do Oeste – SC, 24 de Abril de 2020.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 666142

Siderópolis

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 13/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde no centro do município (remanescente de obra) - projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde, referente à proposta nº 11270545000114003 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município de Siderópolis. O Município de Siderópolis, por meio da Comissão de Licitação comunica aos interessados que não houve interposição de recursos na fase de habilitação da licitação acima epígrafa. Ratificam-se assim, as decisões exaradas na ata de abertura do certame. Fica designada a reunião de abertura e análise dos envelopes contendo a proposta de preço da(s) licitante(s) habilitada(s), para o dia 29/04/2020 às 09h00min.

Siderópolis, 24 de abril de 2020.

Fabiola Cardoso Comin
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 666137

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Treviso, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares

aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, com a locação e manutenção das repetidoras de sinal de televisão, abrangendo os canais (04 SBT), canal (07 NSC TV) e canal (29 RTV CRICIÚMA), e em conformidade com a resolução n.º 242 da ANATEL pelo n.º 08130-02-0352, compreendendo a manutenção, limpeza e reposição de componentes de retransmissor. As despesas de deslocamento como transporte, combustível, refeições ficam por conta da contratada. **A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 12/05/2020 às 10h30, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso(SC), 24 de abril de 2020.

Getúlio Hoffmann Miranda
Secretaria de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 666008

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado ao consumo das Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias e SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, bem como oxigenoterapia domiciliar e locação de cilindro, sofreu alterações no descriptivo do item 7 do Termo de Referência (Anexo I).

Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para 11/05/2020 às 15:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 14:30 do dia 11/05/2020. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 24 de abril de 2020.

Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 666187

Tunápolis

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020

Estado Santa Catarina

Município de Tunápolis.

Processo de Licitação nº 109/2020

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação tem objeto aquisição de peças que serão destinadas para manutenção e conserto da Escavadeira hidráulica NEW HOLLAND E 175B ano: 2011 do DMER. Fundamentação: art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 7.038,66 (Sete mil trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Fornecedor: : **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** Tunápolis – SC, 17/04/2020

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666089

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

PROCESSO DE COMPRA 013/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público que está contratando a empresa Ecustomize Consultoria em Software Ltda - Portal de Compras Públicas- para utilização do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em

meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro – CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 666100

Vargem

Processo Licitatório nº 12/2020. Edital de Tomada de Preços nº 01/2020. Objeto: Pavimentação asfáltica em trecho da Rua Marcos Ross. Nota de RETOMADA DO CERTAME. Comunicamos que o presente certame licitatório, que havia sido SUSPENSO em 25/03/2020, será retomado conforme abaixo: Data e horário: O recebimento dos envelopes nº 01 “documentos” e nº 02 “proposta” será até às 13h30min do dia 12/05/2020, sendo que a abertura e julgamento da licitação será no mesmo dia e no mesmo horário. Local: Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado. Vargem/SC, 23 de abril de 2020. Milena Andersen Lopes Becher - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 666190

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÉ-SC
Processo nº 0079/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2020
O Município de Xanxeré/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, justifica a Inexigibilidade de Licitação para o **Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de exames de PAAF e Core Biopsia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, caput. O Edital encontra-se aberto para os interessados em buscar o credenciamento e está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do telefone (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 23 de abril de 2020. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal de Xanxerê.

Cod. Mat.: 665786

Xaxim

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 050/2020

Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 021/2020

Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de 200 testes rápidos para o SARS-COV-2 (COVID-19), para detecção do novo Coronavírus (COVID-19) para testagem de pacientes suspeitos do Município de Xaxim.

Fornecedor: Laboratório Analic Ltda.

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Dotações: 33.90.30.35.00.00.00 (29/2020).

Xaxim/SC, 23 de abril de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 666149

Publicações Diversas

Construnível Energias Renováveis, torna público que requereu ao IMA a Licença Prévia para a construção da CGH MARIA PRETA, no Rio Maria Preta, no município de São José do Cedro/SC.

Cod. Mat.: 665025

VIP S.A. Empreendimentos e Participações Imobiliárias

CNPJ nº 91.399.972/0001-56

Balanço Patrimonial (Valores expressos em milhares de Reais)						Demonstração do Resultado (Valores expressos em milhares de Reais)	
Ativo	31.12.19	31.12.18	PASSIVO	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Circulante			Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	360	1.090	Dividendos	23	713		
Tributos a recuperar	2.018	1.900	Outros passivos circulantes	-	1		
Outros ativos circulantes	-	6	Total do passivo circulante	23	714		
Total do ativo circulante	2.378	2.996					
Não Circulante			Patrimônio Líquido				
Investimentos	-	8	Capital social	50	50		
Total do ativo não circulante	-	8	Reservas de capital	1.261	1.261		
			Reservas de lucros	10	147		
			Outros resultados abrangentes	(34)	(36)		
			Lucros acumulados	1.068	868		
			Total do patrimônio líquido	2.355	2.290		
Total do Ativo	2.378	3.004	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.378	3.004		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em milhares de Reais)							
	Capital social realizado	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Dividendos propostos provisionados	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	50	1.261	147	(36)	(1.272)	2.093	2.243
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	62	62
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(15)	(15)
Estorno de dividendos propostos provisionados	-	-	-	-	1.272	(1.272)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	50	1.261	147	(36)		868	2.290
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	86	86
Estorno reserva legal	-	-	(137)	-	-	137	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(23)	(23)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	2	-	-	2
Saldos em 31 de dezembro de 2019	50	1.261	10	(34)		1.068	2.355
Diretoria	Joloir Nieblas Cavichini - Contador - CRC 1SP257406/O-5						

"Notas Explicativas: As Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes encontram-se em sua integralidade na sede da Companhia à disposição dos interessados."

Cod. Mat.: 666150

Balanço Patrimonial (Valores expressos em milhares de Reais)						Demonstração dos Fluxos de Caixa (Valores expressos em milhares de Reais)	
Ativo	31.12.19	31.12.18	Passivo	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Circulante			Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4.939	19.695	Fornecedores	3.000	2.237		
Contas a receber de clientes	2.967	734	Salários e obrigações sociais	6	-		
Estoques	2.269	797	Obrigações tributárias	163	70		
Tributos a recuperar	3.747	4.095	Dividendos/Juros sobre capital próprio a pagar	-	438		
Total do ativo circulante	13.922	25.321	Passivos com partes relacionadas	167	3		
Não Circulante			Outros passivos circulantes	1	1		
Realizável a Longo Prazo			Total do passivo circulante	3.337	2.749		
Tributos a recuperar	2.550	2.547	Patrimônio Líquido				
Impostos de renda e contribuição social a recuperar	5.807	1.839	Capital social	27.664	27.664		
Total do ativo realizável a longo prazo	8.357	4.386	Prejuízos acumulados	(8.722)	(706)		
Total do Ativo	22.279	29.707	Total do patrimônio líquido	18.942	26.958		
Demonstração do Resultado (Valores expressos em milhares de Reais, exceto prejuízo por ação)						Geração de caixa das atividades operacionais	
	31.12.19	31.12.18		31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Receita Líquida	5.410	1.915	Despesas financeiras	(686)	(263)	(14.318)	(3.707)
Custo dos produtos vendidos	(5.184)	(1.266)	Receitas financeiras	130	2.860		
Lucro Bruto	226	649	Prejuízo Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(11.984)	(5.413)	Atividades de Financiamento	
Receitas (Despesas) Operacionais			Imposto de renda e contribuição social	3.968	1.812	Dividendos e juros sobre o capital próprio (pagos)	(438)
Vendas	(10.970)	(8.147)	Prejuízo Líquido do Exercício	(8.016)	(3.601)		
Gerais e administrativas	(679)	(497)	Número médio ponderado de ações - Básico e diluído	18.741.856	18.741.856	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	(438)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(5)	(15)	Prejuízo líquido por ação - Básico e diluído	(0.43)	(0.19)	Aumento (decréscimo) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(14.756)
Prejuízo Antes do Resultado Financeiro	(11.428)	(8.010)			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.695	23.402
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em milhares de Reais)						Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.939
	Capital social realizado	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido			
Saldos em 31 de dezembro de 2017	27.664	1.580	1.315	30.559			
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(3.601)	(3.601)			
Absorção do prejuízo do exercício	-	(1.580)	1.580	-			
Saldos em 31 de dezembro de 2018	27.664	-	(706)	26.958			
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(8.016)	(8.016)			
Saldos em 31 de dezembro de 2019	27.664	-	(8.722)	18.942			
Diretoria	Joloir Nieblas Cavichini Contador - CRC 1SP257406/O-5						

"Notas Explicativas: As Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes encontram-se em sua integralidade na sede da Companhia à disposição dos interessados."

Cod. Mat.: 666148

Itajuba Empreendimentos Florestais S.A.

CNPJ: 20.784.756/0001-86

Balanços Patrimoniais levantados 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

Balanços patrimoniais - Ativos	2019	2018
Ativos circulantes	2.624	361
Caixa e equivalentes de caixa	2.337	94
Contas a receber de clientes	95	86
Outras Contas a receber	138	124
Estoques	22	14
Adiantamentos	6	16
Impostos a recuperar	5	5
Partes relacionadas ativo	22	22
Despesas antecipadas	—	—
Ativos não circulantes	1.745	15.910
Ativos biológicos	958	12.128
Imobilizado	761	3.756
Intangível	26	26
Total dos ativos	4.369	16.271

Demonstrações das Mutações do Patrimônio

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2017	1	(4.637)	(4.636)
Prejuízo do exercício	—	(1.581)	(1.581)
Saldos em 31/12/2018	1	(6.218)	(6.217)
Prejuízo do exercício	—	4.765	4.765
Saldos em 31/12/2019	1	(1.453)	(1.452)

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2019	2018
Prejuízo do exercício	4.765	(1.581)
Ajustes p/reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exerc. c/o caixa gerado p/atividades operacionais:		
Depreciação, amortização e exaustão	16	24
Resultado na venda de ativo imobilizado	(7.737)	(1)
(Aumento) red. nos ativos operacionais:		
Duplicatas a receber	(9)	11
Adiantamentos	10	(3)
Impostos a recuperar	2	(5)
Estoques	(8)	2
Despesas antecipadas	—	—
Outras contas a receber	(14)	(5)
Aumento (red.) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(5)	(24)
Salários e encargos sociais	(30)	8
Obrigações fiscais a recolher	(9)	2
Adiantamento de clientes	(2)	(9)
Outras contas a pagar	11	(21)
Caixa líq. gerado(aplicado) p/ativ. operac.	(3.010)	(1.602)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		

Fabiano Lirancos Sanchez

Diretor

Daniela de Aquino Coelho

Diretora

Maycon Anderson Gazda

Contador - CRC:SC-033498/O-0 T-MS

Cod. Mat.: 666032

trados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Conforme estabelecido no art. 3º, §2º da IN DREI nº 79/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, portanto, até as 10h30 do dia 1º de maio de 2020. A entrega dos documentos deverá ser realizada de forma eletrônica, mediante envio dos documentos em formato pdf ou outro legível para o seguinte endereço eletrônico: "Henrique Haddad" henrique.haddad@duratex.com.br e "Danielli Gilbert de Souza Lapicciarella" danielli.souza@duratex.com.br. Urussanga/SC, 23 de abril de 2020. Carlos Henrique Pinto Haddad – Diretor (23/24/27)

Cod. Mat.: 665602

Balanços patrimoniais - Passivos	2019	2018
Passivos circulantes	5.821	22.488
Fornecedores	11	17
Salários e encargos sociais	157	187
Obrigações fiscais a recolher	4	13
Adiantamento de clientes	—	2
Partes relacionadas	5.634	22.267
Outras contas a pagar	15	—
Adiantamento de clientes	—	2
Patrimônio líquido	(1.452)	(6.217)
Capital social	1	1
Prejuízos	(1.453)	(6.218)
Total dos passivos e patrimônio líquido	4.369	16.271

Demonstração do resultado

	2019	2018
Receita operacional líquida	659	983
Custo dos produtos vendidos	—	(2)
Lucro bruto	659	981

Receitas (despesas) operacionais

Despesas gerais e administrativas	(2.480)	(1.705)
Despesas com silvicultura e manutenção florestal	(1.146)	(999)
Outras receitas (despesas), líquidas	7.739	170

Resultado operacional antes das receitas (despesas) financeiras

4.772	(1.553)
Receitas financeiras	44
Despesas financeiras	(52)

Prejuízo do exercício

4.765	(1.581)
Demonstração do Resultado Abrangente	2019

Prejuízos do exercício

4.765	(1.581)
Outros resultados abrangentes	—

Resultado abrangente total do exercício

4.765	(1.581)
Aquisição de ativo imobilizado	(7)
Aquisição de ativo intangível	—
Alienação de ativos	7.753
Caixa líq. ger. (aplic.) nas ativ. de invest.	7.746

Fluxo de caixa das ativid. de financ.

Recebimento de emprést. c/partes relac.	2.832	2.325
Pagto de Emprést. c/partes relacionadas	(5.325)	(752)

Caixa líquido gerado(aplicado)

nas atividades de financiamentos	(2.493)	1.573
Aumento no caixa e equiv. de caixa	2.243	(23)

Caixa e equivalentes de caixa

Saldos no início do exercício	94	117
Saldos ao final do exercício	2.337	94
Aum. (red.) no caixa e equiv. de caixa	2.243	(23)

mativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 14 de abril de 2020 ("IN DREI nº 79/2020"), para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

(i) Em **Assembleia Geral Ordinária**: (a) o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (c) a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (d) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020; e

(ii) Em **Assembleia Geral Extraordinária**: (a) o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (b) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital aprovado no item (a) acima; e (c) encerramento da filial localizada na Rua Lúcia Delfino da Rosa, nº 255, Estação, Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, CEP 88.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.530.318/0002-80.

Informações Gerais:

Os documentos referentes aos assuntos elencados na Ordem do Dia serão disponibilizados aos acionistas por meio digital seguro, nos termos do art. 2º, §§1º e 3º da IN DREI nº 79/2020. As informações completas sobre a participação e votação à distância dos acionistas na AGOE serão disponibilizadas em link no website da Companhia (www.ceusa.com.br).

Nos termos do art. 126, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para participar da AGOE os acionistas deverão apresentar, à Companhia, cópia do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente regis-

trados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Conforme estabelecido no art. 3º, §2º da IN DREI nº 79/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, portanto, até as 10h30 do dia 1º de maio de 2020. A entrega dos documentos deverá ser realizada de forma eletrônica, mediante envio dos documentos em formato pdf ou outro legível para o seguinte endereço eletrônico: "Henrique Haddad" <a href="mailto:henrique.haddad@duratex.com

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 141/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor global de R\$ 150.186,00.

Joinville/SC, 23 de abril de 2020.

Jean Rodrigues da Silva – Diretor Presidente.

Fábricio da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 666013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O presidente do CIM-AMAVI, torna público o FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2020 - licitação compartilhada, que tem por objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-AMAVI LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, QUE DEVERÁ POSSUIR ARQUITETURA WEB E PERMITIR ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, COM HOSPEDAGEM SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO SERVIÇOS INICIAIS DE IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO CONVERSÃO DE DADOS E PARAMETRIZAÇÃO) E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, ASSIM COMO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA MELHORIA TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O acolhimento das propostas: até às 8h do dia 13 de maio de 2020; a abertura e divulgação de propostas: às 9h do dia 13 de maio de 2020; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas. O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, ou pelo endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim e www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio do Sul, 24 de abril de 2020.

Jonas Pudewell

Prefeito de José Boiteux (SC)

Presidente do CIM-AMAVI

Cod. Mat.: 666102

ENGIE TRANSMISSÃO DE ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 30.715.875/0001-30 - NIRE 42.2.0576364-7

EXTRATO RESUMIDO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

Pelo presente instrumento particular, as partes: **ENGIE Brasil Energia S.A.**, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 e NIRE nº 42.3.0002438-4, representada por seus diretores, Eduardo Antonio Gori Sattamini, RG nº 7.213.111-SSP/SC, CPF nº 821.111.117-91, e Gabriel Mann dos Santos, RG nº 3.414.341-SSP/SC, CPF nº 983.371.819-15; e **ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.**, CNPJ sob o nº 04.100.556/0001-00, NIRE nº 42.2.0290264-6, neste ato representada por seus Diretores Eduardo Antonio Gori Sattamini e Gabriel Mann dos Santos, na qualidade de únicas sócias de **ENGIE Transmissão de Energia Participações Ltda.**, CNPJ sob o nº 30.715.875/0001-30, NIRE nº 42.2.0576364-7, resolvem alterar, pela 2^a vez, o seu contrato social para transformá-la em S.A.. Dessa forma, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas: **1.** transformar a Sociedade em sociedade anônima, devendo os administradores adotarem todas as medidas necessárias junto às juntas comerciais dos Estados de Santa Catarina e da Bahia, bem como junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. **2.** em virtude da transformação aprovada, resolvem as acionistas converter a presente alteração contratual em assembleia de constituição de sociedade anônima. **3.** as acionistas elegem para compor a Diretoria Executiva da Companhia os Senhores: **i) Eduardo Antonio Gori Sattamini**, RG nº 7.213.111-SSP/SC, CPF nº 821.111.117-91, para o cargo de **Diretor Presidente**; **ii) José Luiz Jansson Laydner**, RG nº 922254-SSP/SC, CPF nº 481.767.029-00, para o cargo de **Diretor Técnico-Operacional**; e **iii) Marcelo Cardoso Malta**, RG nº 5479304-SSP/RJ, CPF nº 001.323.137-58, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, terão mandato de 3 anos, a contar da presente data. **4.** Em decorrência das deliberações acima, as acionistas aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o estatuto social da Companhia, conforme proposta apresentada. **5.** As publicações legais da Companhia serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal Notícias do Dia. E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 via. Florianópolis/SC, 18 de setembro de 2019. **Declaração:** Declaro, na qualidade de secretária que o texto acima é transcrição resumida do instrumento de 2^a Alteração de Contrato Social da Sociedade ENGIE Transmissão de Energia Participações Ltda., que foi arquivado na JUCESC em 01.10.2019, sob o nº 42300049492. Bruna Krieger de Souza, secretária.

Cod. Mat.: 666118

LAGES BIOENERGÉTICA LTDA.**Obtenção da Renovação da Licença Ambiental de Operação - UCLA**

A **LAGES BIOENERGÉTICA LTDA.**, com CNPJ 05.210.535/0001-00, torna público que recebeu em 20/04/2020 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 2265/2020, com validade de 4 anos da Captação, Adução e Tratamento de Água para Abastecimento Industrial da Usina de Coogeração Lages - UCLA, localizada na Avenida Lauro Francisco dos Santos s/nº, CEP 88.516-600 - Lages/SC. Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina, Fone: + 55 48 3216 1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br. URL: www.fatma.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 666119

STERLITE NOVO ESTADO ENERGIA S.A.

CNPJ/ME 29.411.968/0001-92 - NIRE 35.300.537.963

Extrato Resumido da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Dia, hora e local: 03.03.2020, às 11 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.308, 8º andar, sala 09, Vila Olímpia, CEP 04548-004. **2.**

Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, Lei das S.A. **3. Presenças:** Presente o acionista detentor da totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4.**

Mesa: Patrícia Fabiana Barbosa Pinto Farrapeira Müller - Presidente e Alan Duque Estrada Parker - Secretário. **5. Ordem do dia:** (1) cancelar a indicação do Sr. Sai Kiran Dhami para o cargo de Diretor da Companhia; (2) tomar conhecimento e aceitar a renúncia dos atuais membros da Diretoria; (3) alterar a denominação social da Companhia; (4) alterar o endereço da sede social da Companhia; (5) inclusão de prazo de duração indeterminado no Estatuto Social da Companhia; (6) alteração do capítulo IV ("Da Administração") para fazer constar novas regras de governança corporativa; (7) alteração da forma de representação da Companhia perante terceiros; (8) eleger novos membros da Diretoria; (9) reformar integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (10) autorizar os novos Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na presente assembleia geral. **6. Deliberações:** **6.1. Cancelamento da indicação de Diretor:** Cancelar a indicação do Sr. Sai Kiran Dhami, RNE nº 458468-K e passaporte nº Z4866263, CPF nº 710.902.241-25, para o cargo de Diretor da Companhia. **6.2. Renúncia de membros da Diretoria:** Tomar conhecimento e aceitar a renúncia, com efeitos a partir da presente data, dos membros da Diretoria da Companhia: **(i) Sr. Marco Paulo Reis Tanure**, RG nº 1314150 SSP/MG, CPF 843.821.556-49; **(ii) Carlos Frederico Pontual Moraes**, carteira de identidade nº PE030197 CREA-PE, CPF 666.408.144-04; e **(iii) Sai Kiran Dhami**, RNE nº 458468-K e passaporte nº Z4866263, CPF 710.902.241-25. **6.3. Alteração da denominação social da Companhia:** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, a qual passará para **"Novo Estado Transmissora de Energia S.A."**. **6.4. Alteração do endereço da sede social da Companhia:** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para Rua Paschoal Apóstolo Pítscia, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis, Santa Catarina. **6.5. Inclusão do prazo de duração indeterminado:** Aprovar a inclusão de um novo Artigo 4º no Estatuto Social tratando sobre o prazo de validade indeterminado da Companhia, renumerando-se os Artigos seguintes. **6.6. Alteração do Capítulo IV, "Da Administração":** Aprovar a alteração do capítulo a respeito da Administração da Companhia de forma que conste (i) a composição da Diretoria de 3 membros; (ii) o prazo dos mandatos dos Diretores de 3 anos, permitida a reeleição; (iii) a denominação dos membros da Diretoria como Diretor Executivo, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro; (iv) a indicação das competências dos membros da Diretoria; e (v) hipóteses de vacância e impedimento de Diretores. **6.7. Alteração da forma de representação da Companhia perante terceiros:** Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia perante terceiros, de forma que a Companhia passe a ficar obrigada pela assinatura conjunta de (i) 2 Diretores; ou (ii) 1 Diretor e 1 procurador, que deverá ser nomeado por 2 Diretores ou por 1 Diretor e 1 procurador em conjunto. **6.8. Eleição de membros da Diretoria:** aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 03 anos a contar da presente data ou até que os acionistas decidam por suas desistências: **(i) José Luiz Jansson Laydner**, RG nº 922254 SSP/SC, CPF nº 481.767.029-00, para o cargo de Diretor Executivo; **(ii) Carlos Fernando Bandeira Holme**, RG nº 4010115758 SSP/RS, CPF 335.626.600-49, para o cargo de Diretor Técnico-Operacional; e **(iii) Patrícia Fabiana Barbosa Pinto Farrapeira Müller**, RG nº 2.588.633 SSP/SC, CPF nº 022.594.699-81, para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira. **6.9. Reforma integral e consolidação do Estatuto Social:** aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia para que passe a vigorar na forma do Anexo I. **6.10. Outorga de poderes à Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de março de 2020.

Mesa: Patrícia Fabiana Barbosa Pinto Farrapeira Müller - Presidente e Alan Duque Estrada Parker - Secretário. **Acionista presente:** Engie Transmissão de Energia Participações S.A., representada por seu procurador, o Senhor Guilherme Slovinski Ferrari. São Paulo, 03.03.2020. **Declaração:** Declaro, na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de 03.03.2020, que o texto acima é transcrição resumida da ata que consta do Livro nº 01 de Atas das Assembleias Gerais, cujo extrato foi arquivado na JUCESP sob o nº 134.760/20-7 e na JUCESC sob o nº 42300050822, em 19.03.2020. Alan Duque Estrada Parker, Secretário.

Cod. Mat.: 666120

RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 198/2020 - Dispõe sobre alterações do Regimento Interno do CRM-SC e revoga a Resolução CRM-SC nº 163/2014. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de setembro de 2004, e regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e Considerando a necessidade de adaptar a estrutura administrativa do CRM-SC às demandas sociais; Considerando que compete ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina elaborar a proposta do seu Regimento Interno, Considerando as discussões temáticas, nas quais o Pleno do Corpo de Conselheiros do CRM-SC deliberou sobre o novo texto do seu Regimento Interno; Considerando, ainda, o decidido na Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros do CRM-SC realizada em 25 de novembro de 2019; Considerando que o Regimento Interno foi submetido à aprovação do Conselho Federal de Medicina; RESOLVE: Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina-CRM-SC. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CRM-SC nº 164/2014. Florianópolis, 22 de abril de 2020. Dr. Marcelo Neves Linhares-Presidente, Dr. Eduardo Porto Ribeiro-Secretário-Geral. **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC.** **TÍTULO I - DA NATUREZA E DOS FINS.** Art. 1º O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede em Florianópolis e jurisdição em todo o Estado de Santa Catarina, constitui autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de setembro de 2004, e regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e nº 6.821, de 14 de abril de 2009. Parágrafo único. O uso da sigla CRM-SC é privativo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina. Art. 2º O CRM-SC é o órgão supervisor da ética profissional em todo o Estado de Santa Catarina e, ao mesmo tempo, julgador e disciplinador da atividade médica, cabendo-lhe zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, em benefício da sociedade. **TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** Art. 3º O corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina compõe-se de 21 membros efetivos e 21 suplentes. § 1º Dos membros do Conselho, 20 (vinte) efetivos e 20 (vinte) suplentes serão eleitos pelos médicos regularmente inscritos em eleição direta e secreta por maioria absoluta de votos. Os dois outros membros, efetivo e suplente, serão indicados pela Associação Catarinense de Medicina, em conformidade com a lei. § 2º O mandato dos membros representantes da Associação Catarinense de Medicina terá duração concomitante ao dos Conselheiros eleitos, sendo realizada nova indicação a cada quinquênio. § 3º São considerados habilitados para exercer o cargo de Conselheiro todos os médicos brasileiros natos ou naturalizados inscritos regularmente no CRM-SC. § 4º Os membros eleitos serão empossados pelo Presidente do CRM-SC cujo mandato se encerra e, na ausência deste, por seu substituto na forma deste Regimento. § 5º Os conselheiros suplentes serão convocados pelo Presidente para preencherem as vagas de conselheiros efetivos ou substituí-los nos casos de vacância, licença, impedimento ou por necessidade de serviço, ad referendum do Pleno. § 6º O mandato dos Conselheiros terá a duração de cinco anos, sendo permitida a reeleição por 2 (dois) períodos consecutivos. § 7º O Conselheiro eleito ou indicado que incorrer nas causas de inelegibilidade ou de incompatibilidade previstas na Resolução CFM nº 2.161/2017, ou substituí-la essa, será afastado do Conselho. Art. 4º O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina é dividido organicamente em: I-Assembleia Geral; II-Pleno; III-Tribunal de Ética; IV-Câmaras Técnicas; V-Comissões; VI-Diretoria; VII-Órgãos Administrativos; VIII-Delegacias Regionais; IX-Câmara de ex-presidentes. Capítulo I - Da Competência do CRM-SC. Art. 5º Compete ao CRM-SC, nos termos da legislação em vigor: I - exercer os encargos que lhes são conferidos pelo art. 15, da Lei nº 3.268, de

30 de setembro de 1957; II - promover a eleição dos membros do CRM-SC ao término de cada mandato; III - eleger e destituir sua Diretoria; IV - criar Delegacias, Comissões e delegar poderes; V - criar os serviços necessários ao bom desempenho de suas atividades; VI - adequar e organizar o seu quadro de pessoal; VII - cobrar taxas, anuidades, emolumentos e multas fixadas na forma determinada pelo Conselho Federal de Medicina; VIII - conceder licença aos seus membros e prorrogá-la, quando for o caso; IX - deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria, o Orçamento Anual e o Relatório de Gestão, a serem submetidos à Assembleia Geral; X - convocar anualmente a Assembleia Geral, ou quando necessário, autorizar a Diretoria a tomar as providências para a sua efetivação; XI - deliberar sobre inscrições e cancelamentos em seu quadro e sobre expedição de carteiras profissionais; XII - emendar ou reformar o presente Regimento, ad referendum do Conselho Federal de Medicina; XIII - deliberar sobre alienações e aquisições de bens móveis e, sob autorização da Assembleia Geral, de bens imóveis; XIV - tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelas Delegacias Regionais, e dirimi-las; XV - manter Comissões Permanentes, Transitórias e Câmaras Técnicas para desenvolver ações administrativas e técnicas do CRM-SC; XVI - manter o banco de dados dos médicos de todo Estado de Santa Catarina legalmente habilitados ao exercício da profissão e dos estabelecimentos de saúde inscritos neste Conselho; XVII - colaborar com o aperfeiçoamento da educação médica e da ética profissional; XVIII - expedir resoluções normatizadoras ou fiscalizadoras do exercício profissional dos médicos e pessoas jurídicas cuja atividade básica seja a Medicina, de acordo com o CFM; XIX - representar a categoria médica nas questões referentes a interfaces profissionais no que tange ao ato médico; XX - promover a articulação do Conselho com outras entidades; XXI - resolver os casos omissos deste Regimento. Capítulo II - Da Assembleia Geral. Art. 6º A Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre os atos relativos ao CRM-SC e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. Art. 7º Constituem a Assembleia Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina os médicos inscritos que se achem em pleno gozo de seus direitos e tenham no Estado a inscrição primária e a sede principal de sua atividade profissional. Art. 8º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente e auxiliada pelo Secretário Geral, e se reunirá: I - ordinariamente: a) na primeira quinzena do mês de março, para ouvir a leitura, discutir e deliberar a prestação anual de contas e o relatório de atividades do CRM-SC; b) no ano que houver eleição para os membros do Conselho, a Assembleia Geral realizar-se-á de 45 (quarenta e cinco) a 30 (trinta) dias antes da data fixada para essa eleição. II - extraordinariamente, para: a) deliberar sobre questões ou consultas submetidas pelo Pleno ou Diretoria; b) aprovar a alienação de bens imóveis do patrimônio do Conselho; Art. 9º A Assembleia Geral será convocada através de publicação oficial e em jornal de grande circulação, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, constando nela a ordem do dia: I - pelo Presidente do CRM-SC; II - pela Diretoria; III - por cinquenta por cento mais um do Pleno ou cinquenta por cento dos médicos inscritos em pleno gozo dos seus direitos. Art. 10. A Assembleia Geral, em primeira convocação, reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer quórum. Parágrafo único. As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos presentes. Capítulo III - Do Pleno. Art. 11. O Pleno tem por finalidade apreciar e decidir sobre assuntos de competência do CRM-SC. Art. 12. O Pleno é composto pelos conselheiros efetivos eleitos, bem como o membro efetivo indicado pela Associação Catarinense de Medicina, ou seus respectivos suplentes, quando convocados. Art. 13. Compete ao Pleno: I - conhecer, apreciar e deliberar sobre assuntos atinentes à ética profissional; II - julgar processos ético-profissionais e procedimentos administrativos, decidindo sobre medidas e penalidades cabíveis; III - elaborar ou reformar o Regimento Interno do CRM-SC, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Medicina; IV - eleger e destituir os membros da Diretoria; V - nomear os membros das Câmaras Técnicas e de comissões permanentes que venham a ser constituídas; VI - nomear os Delegados Regionais e os respectivos Secretários; VII - apreciar solicitação de licença de qualquer de seus membros, mediante justificativa apresentada; VIII - deliberar sobre a prestação de contas, o relatório da Diretoria, o orçamento anual e suas alterações; IX - apreciar e aprovar o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários organizado pela Diretoria; X - deliberar sobre as questões submetidas à sua apreciação pela Diretoria ou por qualquer Conselheiro; XI - opinar e apresentar sugestões ao Conselho Federal de Medicina em tudo que diga respeito às finalidades dos Conselhos de Medicina; XII - deliberar sobre aquisições e alienações de bens móveis; XIII - apreciar as recomendações da Corregedoria; XIV - apreciar e decidir, em sessão plenária, casos de sanções disciplinares em desfavor de Conselheiro, Delegado Regional ou Secretário de Delegacia Regional, previstos no art. 24. Seção I - Dos Conselheiros. Art. 14. O Conselheiro Regional é o médico habilitado de acordo com a legislação específica, registrado no CRM-SC, eleito para integrar o Conselho segundo normativa pertinente. Art. 15. Os médicos eleitos para membros do CRM-SC assinam os respectivos termos de posse na Sessão Plenária de

homologação da eleição, com efeitos a partir do primeiro dia do período de mandato para o qual foram eleitos. Art. 16. São deveres dos Conselheiros do CRM-SC no exercício do seu mandato: I - cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Médica, a legislação pertinente ao CRM-SC e as resoluções e outros atos do Conselho Federal de Medicina/CFM; II - incumbir-se das tarefas que lhes forem atribuídas em consequência do mandato de conselheiro, salvo impedimento legal ou causa justificada; III - comparecer às reuniões do Conselho, conforme calendário previamente estabelecido. Art. 17. As renúncias a cargos e/ou comissões ou substituições de cargos do Conselho serão resolvidas pelo Pleno, que apreciará cada caso em sua primeira sessão ou reunião posterior à ocorrência. Art. 18. Os pedidos de licença dos Conselheiros deverão ser encaminhados devidamente fundamentados à Presidência, por escrito, e deferidos pelo Pleno, para um período de até 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, em caráter especial. Art. 19. O Conselheiro que não puder comparecer à sessão ou à reunião para a qual tenha sido convocado deverá comunicar a ausência a quem o招ocou, com antecedência, justificando os motivos. Art. 20. Verificadas três faltas consecutivas ou cinco intercaladas, não justificadas ou com justificativas não aceitas pela Diretoria, nas Sessões Plenárias Ordinárias, o cargo do Conselheiro faltoso será considerado vago, após discussão e aprovação da Diretoria, ad referendum do Pleno, cabendo a este tomar as medidas cabíveis para o seu preenchimento. Art. 21. Caso o número total de Conselheiros não seja suficiente para atingir o quórum de dois terços do número de Conselheiros efetivos, a Diretoria convocará eleição suplementar para o preenchimento das vagas, na forma do artigo 3º e seus parágrafos. Art. 22. Considerar-se-á vago o cargo do Conselheiro eleito que, convocado, não comparecer à respectiva posse, salvo por impedimento justificado e aceito pelo Conselho. Art. 23. O Conselheiro suplente assumirá o exercício do cargo em caso de impedimento de qualquer Conselheiro por mais de 30 (trinta) dias ou em caso de vacância, a fim de concluir o mandato, ad referendum do Pleno. Art. 24. O mandato de Conselheiro poderá se extinguir em razão da prática de falta grave, após indicação da Diretoria e aprovação de, no mínimo, dois terços dos Conselheiros efetivos que compõem o Pleno, garantindo-se ao Conselheiro a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo Único. Entende-se por falta grave praticada por Conselheiro: I - patrocinar causa em que seja interessada pessoa jurídica de sua propriedade ou da qual seja sócio, diretor ou controlador, ou pessoa física que seja seu cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou parente até o 4º grau; II - receber vantagem indevida em razão do cargo, a qualquer título; III - agir de maneira protelatória e recidivante, sem motivo justo, propiciando a ocorrência de prescrição de sindicâncias ou de processos ético-profissionais em face da demora nas providências processuais que lhe competem exclusivamente; IV - for proprietário, controlador, sócio ou diretor de empresa que preste serviços ao CRM-SC; V - exercer função remunerada no CRM-SC. Art. 25. A função do Conselheiro não é remunerada, cabendo, no entanto, a concessão de diária, auxílio de representação e jeton, na forma regulamentada pelo Conselho Federal e por este Regional, em havendo disponibilidade financeira. Seção II - Das Sessões Plenárias e das Câmaras Técnicas e de Julgamento. Art. 26. As sessões Plenárias do CRM-SC serão presididas pelo Presidente ou seu substituto, auxiliado por secretário, podendo este último ser nomeado no ato. § 1º O Pleno deliberará com o mínimo de 11 (onze) Conselheiros em pleno gozo de seus direitos, sendo as decisões tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes quando não exigido quórum qualificado. § 2º As sessões do Pleno são de quatro tipos: I - judicantes: para apreciar e julgar pareceres de consultas, sindicâncias, processos ético-profissionais, recursos; II - administrativas: para apreciar e decidir sobre fatos do interesse da administração do Conselho; III - temáticas: para discutir teses ou assuntos relevantes da Medicina, da Ética, da Bioética, da Biologia, da Filosofia ou do Direito, com enfoque técnico e/ou humanista, que promovam e despertem o interesse e o conhecimento dos conselheiros e demais participantes; IV - especiais: para análise de temas importantes do momento médico. § 3º As sessões previstas nos incisos III e IV poderão contar com a participação de convidados da Diretoria, bem como ser abertas ao público. Art. 27. O Pleno poderá reunir-se extraordinariamente: I - por convocação do Presidente, através de edital publicado na imprensa ou mediante e-mail aos conselheiros, com objetivo expresso e antecedência mínima de 3 (três) dias; II - sempre que, no mínimo, 14 (quatorze) Conselheiros efetivos solicitarem, devendo o Presidente efetuar a convocação na forma do inciso I; III - por proposta da Diretoria, obedecendo aos critérios do inciso I. Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente não agir de acordo com o estabelecido no inciso II, os solicitantes realizarão a reunião obedecendo às disposições deste Regimento. Art. 28. Na primeira sessão plenária ordinária de cada ano, estabelecer-se-á o dia da semana em que se realizarão as sessões subsequentes. Parágrafo único. As sessões judicantes poderão exceder o tempo estipulado, na dependência das discussões. Art. 29. Os trabalhos dos Conselheiros realizar-se-ão em sessões no Pleno ou em Câmaras, obedecendo ao que segue: I - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; II - ordem do dia: deliberação acerca de matéria da competência do Conselho; III - expedientes: a) leitura dos ofícios e comunicações; b) palavra livre,

por ordem de inscrição com o Presidente ou Secretário, ao final da sessão. Art. 30. As sessões de Câmaras Técnicas serão presididas por um Conselheiro coordenador auxiliado por um Vice-coordenador, ambos indicados pela Diretoria, sendo realizadas com o quórum mínimo estabelecido na Resolução de que trata o parágrafo primeiro do artigo 34. Art. 31. O comparecimento dos Conselheiros será consignado no respectivo livro de presenças, cujo termo será aberto e encerrado a cada Sessão, pelo Secretário Geral. Art. 32. Para o registro dos trabalhos de cada sessão, será lavrada a competente ata, que será rubricada e assinada pelo Conselheiro que a presidiu e pelo secretário da sessão, consignando-se: I - a data, a hora da abertura e o número da sessão; II - o nome do Presidente, dos Conselheiros presentes e as justificativas dos ausentes; III - resumo dos assuntos tratados e respectivos encaminhamentos, mencionando os processos, os ofícios ou os requerimentos apresentados e os nomes dos interessados. Art. 33. Lida e aprovada, com as retificações solicitadas, a ata da sessão anterior será encerrada pelo secretário da sessão, que a assinará juntamente com o presidente e os conselheiros que o desejarem, prosseguindo-se na forma deste Regimento. Capítulo IV - Do Tribunal de Ética. Art. 34. O Tribunal de Ética do CRM-SC é composto pelo Pleno e pelas Câmaras de Ética e de Julgamento, incumbindo-lhe o julgamento de processos ético-profissionais e de recursos. § 1º A organização, a composição, o funcionamento e o quórum mínimo para deliberação das Câmaras de Ética e de Julgamento serão regulamentados por Resolução específica do CRM-SC. § 2º Na função judicante, o Tribunal de Ética reger-se-á pelo Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos de Medicina, editado pelo Conselho Federal de Medicina. Art. 35. As sessões de julgamento far-se-ão a portas fechadas, permitida apenas a presença das partes e dos seus procuradores, da assessoria jurídica do CRM-SC e dos funcionários vinculados ao Setor de Processos até o encerramento da sessão. Capítulo V - Das Câmaras Técnicas. Art. 36. As Câmaras Técnicas têm por finalidade auxiliar os trabalhos do CRM-SC, devendo opinar sobre assuntos específicos das respectivas áreas de atuação. § 1º A composição e o funcionamento das Câmaras Técnicas serão estabelecidos em resolução específica do CRM-SC, sendo seu trabalho de cunho honorífico. § 2º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas coincidirá com o mandato da Diretoria. Art. 37. As Câmaras Técnicas serão criadas pelo Pleno sempre que as necessidades técnico-institucionais demandarem. Capítulo VI - Das Comissões. Art. 38. O Conselho disporá de comissões de caráter permanente e transitório. Art. 39. São de caráter permanente as seguintes comissões: I - Comissão de Tomada de Contas; II - Comissão de Licitações; III - Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos - CODAME; IV - Comissão de Registro de Qualificação de Especialista - RQE; V - Comissão de Regimento Interno do Corpo Clínico de estabelecimentos de assistência médica; VI - Comissão de Comunicação; VII - Comissão de Eventos e Educação Continuada; VIII - Comissão da Transparência; IX - Comissão do Mérito Médico; X - Comissão de Concursos; XI - Comissão de Tecnologia de Informação; XII - Comissão da Pessoa Jurídica. Art. 40. As Comissões Permanentes terão seus membros eleitos pelo Pleno, podendo ser compostas por Conselheiros efetivos e suplentes, e funcionários, quando necessário. Parágrafo único. As Comissões serão compostas por no mínimo 3 (três) membros, que elegerão um Presidente e um Secretário. Art. 41. O mandato das Comissões terá a mesma duração do mandato da Diretoria. Art. 42. Os relatórios das Comissões Permanentes serão apresentados periodicamente ao Pleno. Art. 43. As Comissões transitórias serão criadas e extintas por meio de Portaria do Presidente, e poderão ser compostas por conselheiros e/ou funcionários, com fins específicos, extinguindo-se quando atingida sua finalidade. Seção I - Comissão de Tomada de Contas. Art. 44. A Comissão de Tomada de Contas tem por finalidade auxiliar o Pleno na análise das matérias relacionadas à gestão administrativo-financeira do CRM-SC. Art. 45. A Comissão de Tomada de Contas será constituída por três membros, eleitos pelo Pleno, conjuntamente com cada Diretoria, não podendo dela participar membro da Diretoria, e se reunirá mensalmente ou a qualquer tempo por convocação do Pleno ou da Diretoria. Art. 46. Compete à Comissão de Tomada de Contas: I - controlar os lançamentos contábeis; II - verificar se foram devidamente recebidas as importâncias do CRM-SC; III - verificar os comprovantes dos recebimentos, contribuições e alienações; IV - examinar os comprovantes das despesas pagas, a validade das autorizações e as respectivas quitações; V - visar os balancetes e dar parecer sobre os balanços apresentados pela Tesouraria e proposta orçamentária; VI - apreciar o processo de prestação de contas do CRM-SC e apresentar relatório circunstanciado do mesmo ao Pleno; VII - acompanhar o movimento da receita e da despesa do CRM-SC e sua regularidade fiscal. Art. 47. Os pareceres da Comissão de Tomada de Contas serão apreciados pelo Pleno do Conselho. Seção II - Comissão de Licitação. Art. 48. A Comissão de Licitação será composta de no mínimo três membros, sendo pelo menos dois servidores habilitados pertencentes ao quadro efetivo do CRM-SC, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 49. Compete à Comissão de Licitação promover as ações necessárias para a aquisição e a alienação de bens e para a contratação de serviços e obras. Seção III - Comissão de Divulgação de Assuntos

Médicos. Art. 50. Compete à Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos - CODAME avaliar assuntos referentes à publicidade médica e a temas sobre Medicina veiculados sob qualquer forma à população, em conformidade com as Resoluções do CRM-SC e CFM pertinentes. Seção IV - Comissão de Registro de Qualificação de Especialista. Art. 51. Compete à Comissão de Registro de Qualificação de Especialista - RQE avaliar a documentação para o registro de qualificação de especialidades e de áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, elaborando relatório conclusivo a ser submetido ao Pleno. Seção V - Comissão de Regimento Interno do Corpo Clínico. Art. 52. Compete à Comissão de Regimento Interno do Corpo Clínico de estabelecimentos de assistência médica avaliar o conteúdo da proposta de regimento, compatibilizando-a com as normas do Conselho Federal de Medicina e do CRM-SC e submetendo-a ao Pleno. Seção VI - Comissão de Comunicação. Art. 53. Compete à Comissão de Comunicação desenvolver e executar planos estratégicos de comunicação e marketing, propondo e supervisionando ações que fortaleçam a imagem do CRM-SC, divulgando seus objetivos, desempenhos e resultados de sua atuação. Seção VII - Comissão de Eventos e Educação Continuada. Art. 54. Compete à Comissão de Eventos e Educação Continuada fomentar e promover eventos de atualização técnico-científica e ética. Seção VIII - Comissão da Transparência. Art. 55. Compete à Comissão da Transparência recomendar diretrizes gerais de transparência e de acesso à informação do CRM-SC. Seção IX - Comissão do Mérito Médico. Art. 56. Compete à Comissão do Mérito Médico a elaboração de lista de médicos a serem homenageados segundo critérios de comportamento ético ad referendum da Diretoria e do Pleno. Seção X - Comissão de Concursos. Art. 57. Compete à Comissão de Concursos orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de concursos no âmbito do CRM-SC. Seção XI - Comissão de Tecnologia da Informação. Art. 58. Compete à Comissão de Tecnologia da Informação discutir assuntos relacionados ao planejamento, administração, atualização, desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de TI, visando atender ao CRM-SC de maneira mais eficaz e eficiente nas suas demandas. Seção XII - Comissão da Pessoa Jurídica. Art. 59. Compete à Comissão da Pessoa Jurídica avaliar os requerimentos de inscrições de pessoas jurídicas e demais serviços prestados pelo CRM-SC aos estabelecimentos médicos, submetendo à homologação do Pleno. Capítulo VII - Da Diretoria. Art. 60. A Diretoria do CRM-SC será composta dos seguintes cargos: I - Presidente; II - 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes; III - Secretário Geral, 1º e 2º Secretários; IV - 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Art. 61. A Diretoria será eleita pelo Pleno, entre os membros efetivos, quando de sua primeira sessão ordinária do mandato que se inicia, através de escrutínio aberto. § 1º Os cargos eletivos serão preenchidos por meio de chapas apresentadas no Pleno com os nomes dos respectivos candidatos. § 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos conselheiros presentes, respeitado o quórum mínimo. § 3º Em caso de empate, vencerá a chapa cujo candidato a Presidente for mais idoso. § 4º Na eventualidade de inscrição de chapa única será admitida a eleição por aclamação, desde que inexista proposta em sentido contrário, fato que constará em ata. Art. 62. Será permitida uma reeleição dos diretores para o mesmo cargo dentro do mesmo quinquênio. Parágrafo único. Não será considerada reeleição quando houver mudança de cargo. Art. 63. A duração do mandato de cada Diretoria é de 20 (vinte) meses. Parágrafo único. As eleições para novos mandatos se realizarão até 15 (quinze) dias antes do término da gestão da Diretoria cujo mandato esteja em vigor. Art. 64. Em caso de vacância de algum cargo da Diretoria far-se-á nova eleição ao cargo pelo Pleno na primeira sessão subsequente, para o período restante do mandato. Art. 65. A Diretoria poderá, ad referendum do Pleno, nomear funcionários para exercerem funções de confiança, bem como funcionários e outros profissionais para ocuparem cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a finalidade de auxiliar a Diretoria no desempenho de funções específicas, observados os limites estabelecidos na legislação. Parágrafo único. O contido no caput depende de prévia dotação orçamentária e de previsão no Plano de Cargos e Salários. Art. 66. A Diretoria reunir-se-á regularmente em dia pré-determinado, independente de convocação. Parágrafo único. Em caráter extraordinário, a Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente, sob sua livre iniciativa ou por vontade manifesta de, no mínimo, metade do número de seus componentes em exercício. Art. 67. Ao Presidente compete: I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CRM-SC e as disposições legais relativas ao exercício da Medicina; II - convocar as reuniões do CRM-SC e as presidir, tendo, em caso de empate, o voto de qualidade; III - rubricar e assinar as atas das reuniões do CRM-SC; IV - dar posse aos Conselheiros; V - executar as decisões da Assembleia Geral, do Pleno e do Conselho Federal de Medicina; VI - designar secretário ad-hoc; VII - convocar, dentre os Conselheiros suplentes, o que deva substituir membro efetivo licenciado ou afastado; VIII - submeter ao Pleno e à Assembleia Geral os relatórios administrativo e financeiro, anual e ao término de seu mandato, encaminhando cópia ao Conselho Federal de Medicina; IX - superintender os serviços do CRM-SC, podendo contratar, distratar, promover, licenciar, demitir empregados mediante instauração de processo

administrativo disciplinar, ad referendum do Pleno; X - assinar os Termos de Abertura e de Encerramento e rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria; XI - assinar, com o 1º Secretário, as carteiras profissionais, os diplomas de Conselheiros e os certificados de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e de presença em eventos; XII - assinar as publicações do Conselho; XIII - assinar a cédula de identidade médica e as carteiras de Conselheiros; XIV - assinar, com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos referentes às receitas e às despesas do CRM-SC; XV - promover a remessa ao Conselho Federal de Medicina das importâncias que lhe forem devidas ou ajustadas; XVI - adquirir bens móveis e imóveis, desde que autorizado pelo Pleno, observando-se o estabelecido na legislação vigente; XVII - alienar bens móveis, desde que autorizado pelo Pleno, observando-se o estabelecido na legislação vigente; XVIII - alienar bens imóveis, desde que autorizado pela Assembleia Geral, observando-se a legislação vigente; XIX - propor ao Pleno a criação de serviços previamente aprovados pela Diretoria; XX - organizar com o Tesoureiro a proposta orçamentária anual, submetendo-a à aprovação do Pleno em até 30 (trinta) dias antes de findar o exercício em curso; XXI - representar o CRM-SC em Juízo ou fora dele, designando representantes quando necessário, bem como constituir advogado e/ou procurador mediante mandato específico; XXII - propor e submeter a Previsão Orçamentária Anual ao Pleno para sua aprovação, modificação ou rejeição; XXIII - avocar e delegar competências aos Conselheiros efetivos e suplentes para o bom cumprimento e desempenho das funções do CRM-SC; XXIV - autorizar concurso para provimento de cargos vacantes mediante a aprovação do Pleno. Art. 68. Ao 1º Vice-Presidente compete: I - Substituir o Presidente em sua ausência e/ou impedimento; II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; III - Coordenar o Setor de Licitações. Art. 69. Ao 2º Vice-Presidente compete: I - Desempenhar as atribuições do Presidente e 1º Vice-Presidente, quando estes se fizerem ausentes; II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; III - Supervisionar as atividades das Delegacias Regionais. Art. 70. Ao 3º Vice-Presidente compete: I - Desempenhar as atribuições do Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, quando estes se fizerem ausentes; II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; III - Coordenar, aplicar e fiscalizar os recursos do Departamento de Fiscalização. Art. 71. Ao Secretário-Geral compete: I - Substituir os Vice-Presidentes, em caso de ausência e/ou impedimento; II - Secretariar as reuniões do CRM-SC e da Assembleia Geral, providenciando a publicação de suas deliberações quando necessário; III - Subscrever Termos de Posse ou de Compromisso dos membros do CRM-SC; IV - Dirigir os serviços da Secretaria, tendo o arquivo sob a sua responsabilidade; V - Preparar o expediente e a ordem do dia das sessões do CRM-SC; VI - Comunicar a matéria do expediente, providenciando o cumprimento das determinações; VII - Expedir certidões, promover e assinar a correspondência da Secretaria e a convocação de médico ou outra pessoa cujo depoimento se faça necessário; VIII - Promover, organizar e atualizar o registro geral dos médicos inscritos na jurisdição; IX - Apresentar anualmente ao Pleno o relatório dos trabalhos da Secretaria; X - assinar as Resoluções com o Presidente; XI - acompanhar a execução de projetos de qualquer natureza do CRM-SC. Art. 72. Ao 1º Secretário compete: I - substituir o Secretário-Geral em casos de ausência e/ou impedimento; II - abrir e encerrar os livros próprios que contenham o Termo de Presença dos Conselheiros, bem como redigir e disponibilizar para leitura as atas das Assembleias Gerais e das reuniões do CRM-SC; III - auxiliar o Secretário-Geral; IV - supervisionar as atividades relativas a inscrições e procedimentos a elas inerentes, relacionados aos prestadores de serviços médicos pessoas físicas; V - assinar, com o Presidente, as carteiras profissionais, os diplomas de Conselheiros e os certificados de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e de presença em eventos; VI - promover a entrega das carteiras profissionais de médico aos recém-formados. Art. 73. Ao 2º Secretário compete: I - substituir o 1º Secretário em sua ausência e/ou impedimento; II - auxiliar o Secretário-Geral e o 1º Secretário; III - supervisionar as atividades relativas a inscrições, renovação e atualização de registros e de cadastros de pessoas jurídicas com a Comissão responsável. Art. 74. Ao 1º Tesoureiro compete: I - dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria, mantendo os registros contábeis em ordem e de acordo com a legislação; II - organizar com o Presidente a proposta orçamentária; III - assinar com o Presidente os cheques e demais documentos referentes à receita e despesa do CRM-SC; IV - acompanhar a execução do orçamento; V - emitir parecer técnico sobre a dotação orçamentária e disponibilidade financeira nos procedimentos de quaisquer gastos do CRM-SC, principalmente nos processos licitatórios, de aquisição de bens, da liberação de passagens, diárias e horas extras de funcionários; VI - coordenar as áreas financeira, contábil e de controle interno do CRM-SC; VII - administrar os recursos financeiros do CRM-SC; VIII - coordenar e supervisionar as atividades financeiras das Delegacias Regionais do CRM-SC; IX - apresentar balancetes mensais e relatórios anuais ao Pleno; X - aplicar o numerário do CRM-SC em estabelecimento bancário oficial, através de conta movimentada conjuntamente com o Presidente; XI - proceder à remessa sistemática de balancetes mensais da receita e da despesa ao Conselho Federal de Medicina; XII - reclamar créditos, propondo

as medidas necessárias ao efetivo recebimento; XIII - ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio do CRM-SC; XIV - propor à Presidência a criação de cargos, nomeações e exonerações de funcionários, bem como a concessão de férias e licenças aos mesmos; XV - coordenar a área de dívida ativa e execução fiscal. Art. 75. Ao 2º Tesoureiro compete: I - substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência e/ou impedimento; II - auxiliar o 1º Tesoureiro. Capítulo VIII - Da Corregedoria. Art. 76. A Corregedoria é o órgão responsável pela tramitação de sindicâncias, processos ético-profissionais e consultas no âmbito institucional do CRM-SC, bem como pela fiscalização do desempenho individual dos conselheiros. Art. 77. A função de Corregedor é exercida por conselheiro efetivo, auxiliado por um Vice-Corregedor. Parágrafo único. O Corregedor e o Vice-Corregedor participarão das reuniões da Diretoria, com status de Diretores. Art. 78. Os mandatos de Corregedor e de Vice-Corregedor são de 20 (vinte) meses, podendo haver reeleição. Art. 79. Ao Corregedor compete: I - coordenar a atividade judicante do Conselho, auxiliado pela Assessoria Jurídica do CRM-SC; II - organizar, distribuir e acompanhar o andamento de pareceres, consultas, sindicâncias e processos ético-profissionais; III - verificar o regular cumprimento das atividades judicantes dos Conselheiros; IV - identificar irregularidades na tramitação de denúncias, sindicâncias e processos instaurados, recomendando as medidas corretivas pertinentes; V - comunicar à Presidência sobre a não adoção, por parte dos responsáveis, de medidas corretivas por ele indicadas; VI - apreciar e apresentar ao Pleno do Conselho as eventuais denúncias trazidas ao CRM-SC contra quaisquer de seus Conselheiros; VII - promover a correção dos procedimentos processuais durante a tramitação dos autos até a decisão de mérito em Câmara de Ética e de Julgamento ou no Pleno; VIII - designar os Conselheiros instrutor, relator e revisor; IX - assinar, na ausência dos Conselheiros instrutores, as notificações às partes, referentes aos atos processuais a serem praticados; X - elaborar a pauta dos julgamentos, submetendo-a à Presidência. Capítulo IX - Dos Órgãos Administrativos. Art. 80. O CRM-SC compõe-se dos seguintes órgãos administrativos: I - Secretaria, supervisionado pelo Secretário-Geral; II - Tesouraria, supervisionado pelo 1º Tesoureiro; III - Departamento de Fiscalização, supervisionado pelo 3º Vice-Presidente e composto pelos Setores de Fiscalização do Exercício Profissional, Pessoa Jurídica e Pessoa Física, e pelas Comissões de Divulgação de Assuntos Médicos e de Registro de Qualificação de Especialista; IV - De Processos, supervisionado pelo Conselheiro Corregedor; V - De Tecnologia da Informação, supervisionado pela Comissão de Tecnologia da Informação; VI - Assessoria Jurídica, sob a chefia de Advogado, efetivo ou comissionado, nomeado pela Presidência, subordinado a esta e à Corregedoria. Parágrafo único. As atividades dos órgãos administrativos são normatizadas por disposições da Diretoria. Capítulo X - Das Delegacias Regionais. Art. 81. As Delegacias Regionais são órgãos incumbidos de executarem suas atribuições institucionais nas respectivas áreas territoriais de abrangência jurisdicional e administrativa. Parágrafo único. São as seguintes as Delegacias Regionais, denominadas segundo a sua cidade sede, e os respectivos municípios compreendidos em sua área de abrangência: I - Araranguá: Araranguá, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Timbé do Sul, Turvo, Jacinto Machado, Sombrio, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Passo de Torres, Praia Grande, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota e Ermo; II - Blumenau: Blumenau, Brusque, Ilhota, Luiz Alves, Massaranduba, Gaspar, Pomerode, Rio dos Cedros, Timbó, Rodeio, Ascurra, Indaiá, Botuverá, Guabiruba, Doutor Pedrinho e Benedito Novo; III - Canoinhas: Canoinhas, Monte Castelo, Major Vieira, Três Barras, Irineópolis, Timbó Grande e Bela Vista do Toldo; IV - Chapecó: Chapecó, Campo Erê, São Lourenço d'Oeste, Galvão, Novo Horizonte, Coronel Martins, Formosa do Sul, Iratí, Sul Brasil, Serra Alta, Modelo, Quilombo, Jardinópolis, União do Oeste, Pinhalzinho, Cunha Porã, Saudades, Nova Erechim, Águas Frias, Coronel Freitas, Cordilheira Alta, Nova Itaberaba, Caíbí, Palmitos, São Carlos, Águas de Chapecó, Planalto Alegre, Caxambú do Sul, Guatambú, Marema, Cunhatá, Entre Rios, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, Bom Jesus do Oeste, São Bernardino, Santiago do Sul e Jupiá; V - Concórdia: Concórdia, Ponte Serrada, Vargem Bonita, Catanduva, Jaborá, Presidente Castelo Branco, Ipira, Piratuba, Peritiba, Itá, Seára, Arabutá, Ipumirim, Lindóia do Sul, Irani, Alto Bela Vista, Arvoredo e Paial; VI - Criciúma: Criciúma, Rincão, Morro da Fumaça, Cocal do Sul, Siderópolis, Nova Veneza, Içara, Forquilhinha, Sângão, Urussanga e Treviso; VII - Curitibanos: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Mirim Doce, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Lebon Regis, Fraiburgo, Monte Carlo e Frei Rogerio; VIII - Itajaí: Itajaí, Bombinhas, Porto Belo, Itapema, Camboriú, Balneário Camboriú, Navegantes, Penha e Piçarras; IX - Joaçaba: Joaçaba, Água Doce, Salto Veloso, Arroio Trinta, Treze Tílias, Ibicaré, Pinheiro Preto, Videira, Tangará, Herval d'Oeste, Eral Velho, Campos Novos, Lacerdópolis, Ouro, Capinzal, Celso Ramos, Anita Garibaldi, Abdon Batista, Vargem, Luzerna, Zortea, Brunópolis, Ibiá, Caçador, Rio das Antas, Iomerê e Macieira; X - Joinville: Joinville, Barra Velha, São João do Itapirú, Balneário Barra do Sul, São Francisco do Sul, Itapoá, Garuva, Campo Alegre, São Bento do Sul, Corupá, Jaraguá do Sul, Schroeder, Guaramirim e Araquari; XI - Lages: Lages, Correia Pinto, Otacílio Costa, Bom Retiro, Urubici, Rio Rufino, Urupema, São Joaquim, Bom Jardim

da Serra, Campo Belo do Sul, Cerro Negro, São José do Cerrito, Palmeira, Bocaina do Sul, Painel e Capão Alto; XII – Mafra: Mafra, Rio Negrinho, Itaiópolis, Santa Terezinha e Papanduva; XIII – Porto União: Porto União, Matos Costa, Calmon; XIV – Rio do Sul: Rio do Sul, Lontras, Ibirama, Apiúna, Presidente Getúlio, José Boiteux, Vitor Meirelles, Salete, Rio do Campo, Taió, Dona Emma, Rio do Oeste, Laurentino, Agrônômica, Pouso Redondo, Trombudo Central, Braço do Trombudo, Agrolândia, Atalanta, Petrolândia, Ituporanga, Imbuia, Aurora, Presidente Nereu, Vidal Ramos, Witmarsum e Chapadão do Lageado; XV – São Miguel do Oeste: São Miguel do Oeste, Dionísio Cerqueira, Palma Sola, Guarujá do Sul, São José do Cedro, Anchieta, Guaraciaba, Paraiso, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Maravilha, Descanso, Belmonte, Santa Helena, Iraceminha, Riqueza, Iporá do Oeste, Tunápolis, Itapiranga, São João do Oeste, Mondaí, Tigrinhos, Flor do Sertão, Barra Bonita, Bandeirante e Princesa; XVI – Tubarão: Tubarão, Pescada Brava, Imbituba, Imaruí, São Martinho, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Grão Pará, Armazém, Braço do Norte, Orleans, Lauro Müller, Pedras Grandes, Treze de Maio, Capivari de Baixo, Laguna, Gravatal, São Ludgero e Jaguaruna; XVII – Xanxeré: Xanxeré, São Domingos, Abelardo Luz, Passos Maia, Ouro Verde, Vargeão, Faxinal dos Guedes, Xavantina, Xaxim, Ipuaçú, Lageado Grande e Bom Jesus. Art. 82. As Delegacias Regionais são constituídas de um Delegado Regional e de um Secretário, e respectivos suplentes, escolhidos em conformidade com o estabelecido em resolução. Parágrafo único. Os cargos referidos no caput são honoríficos. Art. 83. Para o exercício de suas atribuições e competências, as Delegacias Regionais receberão subsídios financeiros, conforme o estabelecido no orçamento do CRM-SC. Art. 84. Para exercerem as suas atribuições, os membros das Delegacias Regionais receberão do CRM-SC, no ato de investidura, uma carteira de identidade funcional, assinada pela Presidência e pela Secretaria Geral. Art.

85. Compete aos Delegados Regionais nas respectivas áreas territoriais de abrangência jurisdicional e administrativa: I - fiscalizar o exercício da Medicina, em colaboração com o Departamento de Fiscalização; II - manter atualizado o cadastro dos médicos; III - cumprir e fazer cumprir as determinações do CRM-SC e Conselho Federal de Medicina; IV - comunicar ao CRM-SC o exercício ilegal da Medicina; V - receber e encaminhar, devidamente informados, requerimentos ou documentos dirigidos a este Conselho; VI - convocar seus suplentes sempre que necessário; VII - comunicar ao CRM-SC toda e qualquer ocorrência de interesse do perfeito desempenho ético da profissão; VIII - promover a solidariedade da classe, ouvindo e conciliando as partes em litígio; IX - ouvir os envolvidos em sindicâncias e processos ético-profissionais quando solicitado por Conselheiro instrutor através de carta precatória; X - cumprir as determinações da Diretoria, do Pleno, das Comissões Permanentes e do Corregedor; XI - prestar orientações relativas à regulamentação profissional; XII - colaborar com o CRM-SC nas atribuições de educar, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética Médica; XIII - representar o CRM-SC regionalmente, quando designados; XIV - propor ao CRM-SC a elaboração de normas, instruções ou providências que assegurem o perfeito desempenho de suas competências; XV - elaborar relatório anual, financeiro e administrativo ao CRM-SC. Capítulo XI - Da Câmara de ex-presidentes Art. 86. A Câmara de ex-presidentes será constituída pelos ex-presidentes do CRM-SC ainda no exercício profissional e reunir-se-á por solicitação da Diretoria, do Pleno ou por autoconvocação, sem direito à remuneração. Art. 87. Compete à Câmara de ex-presidentes: I - atuar como órgão consultivo da Diretoria; II - analisar as questões que lhe forem apresentadas ou que entenderem pertinentes, sem caráter judicante ou decisório; III - reunir-se ordinariamente, uma vez por ano, para discutir temas relacionados com a ética e com o exercício da Medicina. TÍTULO III - DIS-

POSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 88. Os novos cargos criados da Diretoria, conforme prevê o art. 60 deste Regimento, somente serão preenchidos a partir da eleição para o próximo mandato, permanecendo a atual composição até o término deste em 31 de maio de 2020. Art. 89. O CRM-SC funcionará nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário fixado pela Diretoria, que baixará instruções para sua melhor execução. Parágrafo único. As atividades do CRM-SC podem ser desenvolvidas aos sábados ou domingos, quando imprescindíveis, mediante proposta da Diretoria homologada pelo Pleno. Art. 90. O mandato da Diretoria poderá ser alterado em sua duração, em conformidade com normas do Conselho Federal. Art. 91. Para eleger os Conselheiros representantes junto ao Conselho Federal de Medicina, proceder-se-á conforme a legislação vigente. Art. 92. O presente Regimento só poderá ser reformado ou alterado por aprovação da maioria absoluta do Pleno do CRM-SC, homologado pelo Conselho Federal de Medicina, e mediante proposta escrita e fundamentada de um ou mais conselheiros. Parágrafo único. A proposta será examinada por uma comissão especial de três conselheiros e, juntamente com o parecer prolatado, discutida e decidida em uma ou mais sessões plenárias. Art. 93. Os casos omissos neste regimento serão analisados e resolvidos pela Diretoria ad referendum do Pleno. Art. 94. Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Pleno, ad referendum do Conselho Federal de Medicina, bem como publicação de Resolução própria, aplicando-se aos processos e procedimentos em curso as disposições contidas nele, ficando revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de novembro de 2019. Dr. Marcelo Neves Linhares-Presidente, Dr. Eduardo Porto Ribeiro-Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 666156

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Secretaria de Estado da Administração

Home

Cadastro on-line

LOA

Fale Conosco

Ouvidoria Geral

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site](http://www.doe.sea.sc.gov.br) www.doe.sea.sc.gov.br, um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- A. o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- B. a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- C. o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- D. as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- E. caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATERIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Materiais**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- A. Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- B. Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- A. O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- B. Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- C. Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATERIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2^a via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.